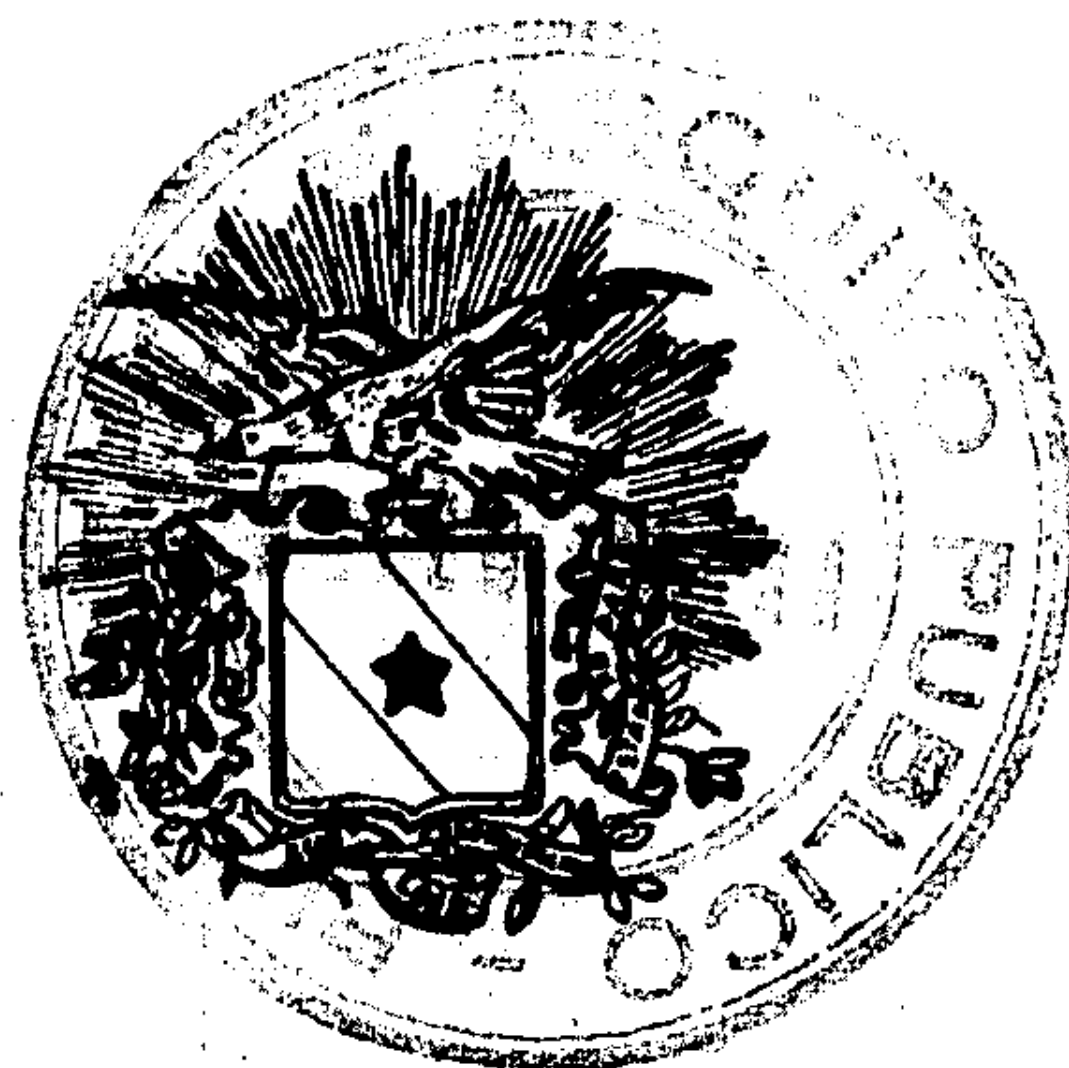




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81º DA REPÚBLICA — N.º 22.033

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIAS Ns. 1506
e 1507

DECRETOS
Do Governo do Estado

—XXX—

RESOLUÇÕES Ns. 137
e 138

Do Departamento de
AGUAS E ESGOTOS
(D. A. E.)

—XXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA
Da Companhia das Docas
do Pará (CDP)
Da Pedro Carneiro S/A —
Indústria e Comércio

—XXX—

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO DANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINA: 37

COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL — (DIV. INTENDÊNCIA)
Edital de Concorrência

PORTARIA N. 1506 DE 17 DE
MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do ofício n. 142/71, de 3.5.71, da Presidência da Companhia de Docas do Pará, protocolado na SEGOV, sob o n. 00757, em 13 de maio de 1971,

RESOLVE:

Designar o doutor Octávio Bandeira Cascaes, Secretário de Estado de Saúde Pública, para representante do Governo do Estado do Pará no Conselho Diretor da Companhia de Docas do Pará — CDP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 10.203)

PORTARIA N. 1507 DE 17 DE
MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o expediente do III Congresso Mineiro de Odontologia datado de 26.04.71 protocolado na SEGOV sob o n. 00714 em 5.5.71,

RESOLVE:

Dispensar da assinatura do "ponto" os odontólogos funcionários públicos Estaduais que venham a participar do III Congresso Mineiro de Odontologia, a realizar-se no período de 4 a 8 de julho do corrente ano, na cidade de Juiz de Fora, sob os auspícios da Associação Brasileira de Odontologia subseção de Juiz de Fora.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 10.202)

SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 1 DE ABRIL
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Glória Elieles Dias, ocupante do cargo de Escrivão, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Teatro da Paz, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de fevereiro a 19 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Dr. Joaquim Lemos Gomes
de Souza
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 7325)

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

DECRETO DE 1 DE ABRIL
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Alvaro Ribeiro de Souza, nas funções que exerce no Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 7580)

DECRETO DE 1 DE ABRIL
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade ao servidor Arlindo João Corrêa da Cunha, nas funções que exerce no Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 7581)

DECRETO DE 1 DE ABRIL
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Ferreira da Silva, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro do Maguari), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de fevereiro a 28 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 7620)

DECRETO DE 1 DE ABRIL
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel do Carmo Augusto Miranda, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro do Maguari), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 21 de janeiro a 6 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 7639)

DECRETO DE 1 DE ABRIL
DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a João Rodrigues Norato, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de fevereiro a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 7630)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Delmira Lavareda do Nascimento, do cargo de Professor Regente, Nível EI 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8808)

DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Genilda de Jesus Reis da Costa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário.

rio, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3841)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edila Rodrigues da Costa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 3832)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edith Soares Lima, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3833)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Enisia Maria Silva Nunes, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3834)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eliete Contente Barbosa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

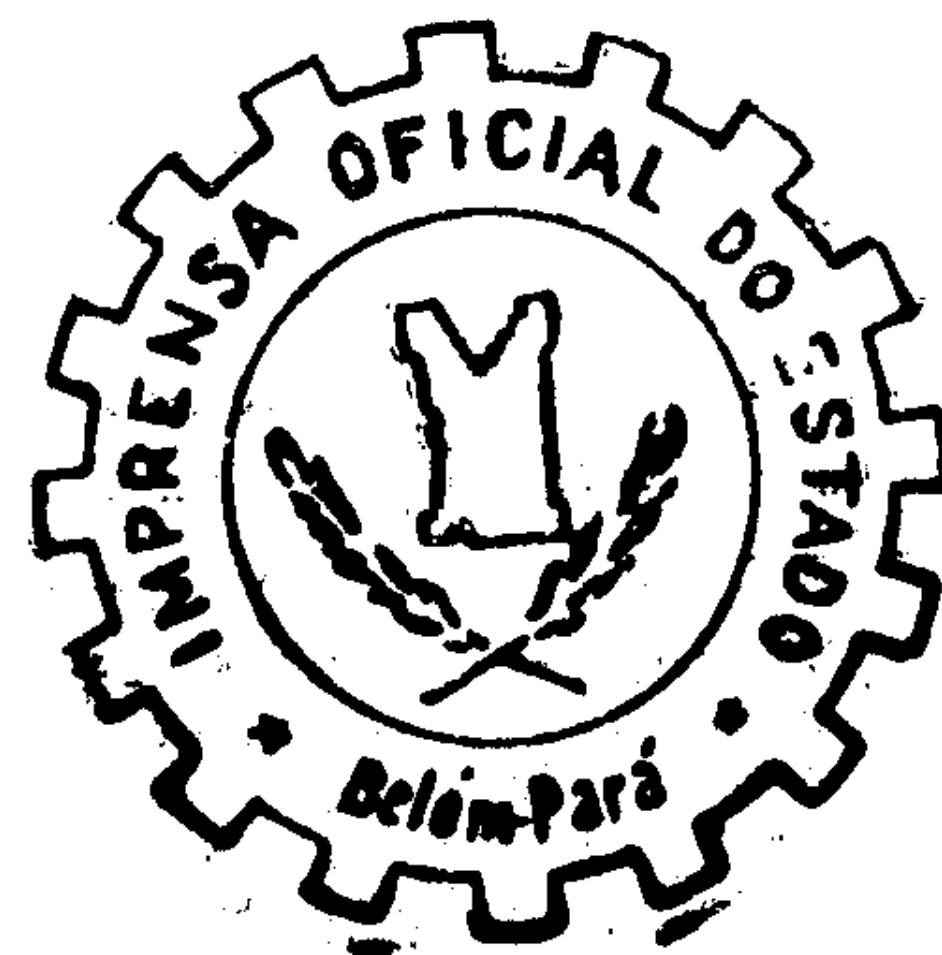
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 3835)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ericema dos Santos Moraes, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$	Número atra-	Cr\$
Número aviso	0,40	sado ao ano,	
NA CAPITAL:		aumenta . . .	0,10
Anual	95,00	Publicações	
Semestral	47,50	Página comum,	
		cada centíme-	2,50
OUTROS ESTADOS		tro	
E MUNICIPIOS		Página de Con-	
Anual	120,00	tabilidade —	
Semestral	60,00	preço fixo . . .	300,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados. As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO

Decreto-Lei e Regulamentação

Opúsculo à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO: Cr\$ 5,00

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8836)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Maria Teuria dos Santos Barre-
to, para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Prima-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8895)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Maria do Carmo Teixeira do Ro-
sário, para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Prima-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária da Secretaria de Esta-
do de Educação.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8896)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,

Maria Aglaís Corrêa de Lima,
para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Prima-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8897)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Maria Altiva Gomes Rodrigues,
para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Prima-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária da Secretaria de Estado
de Educação.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Maria Antonia da Silva,
para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Primá-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária da Secretaria de Estado
de Educação.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8899)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Maria Araújo K e b o u ç a s,
Silva, para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Prima-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária da Secretaria de Estado
de Educação.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8900)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Maria de Arcângela Mendes
Moura, para exercer efetiva-
mente, o cargo de Professor
Primário, Nível EP 3, do Qua-
dro Especial do Magistério, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária da Secretaria
de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8901)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Maria Arrais de Lima,
para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Prima-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária da Secretaria de Esta-
do de Educação.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8902)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Maria Berenice Dias,
para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Primá-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8903)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Maria Carmen Dolores da Costa
Miranda, para exercer efetiva-
mente, o cargo de Professor
Primário, Nível EP 3, do Qua-
dro Especial do Magistério, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8904)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Angélica Cunha Martins, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8885)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Catarina Castro da Veiga, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8885)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Damasceno de Almeida, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8887)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Eleonora Costa dos Santos para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8886)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Fátima Pinheiro Serrão, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 8889)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON, nos memorandos de ns. 76/69 e 009/68, — D.T.C.R. sendo interessados Walter Fonseca Freire e Miguel Araquem de Almeida, respectivamente.

"1c.) Autorizo
Em 13.05.71.

a) FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador Estado"

(Gr. Reg. n. 10.257)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 0520 — DE 15 DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder a contar de 12 de janeiro de 1971, ao servidor Benedito Vasconcelos Corrêa, braçal da 2a. Divisão Regional, o

pagamento do benefício do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 00871, Uma certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico daquela Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de abril de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0521 — DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que esta Diretoria Geral incumbiu o funcionário Washington Luis de Souza Rocha, de novos encargos funcionais, além daqueles inerentes à sua função de Chefe da Seção de Transporte;

R E S O L V E:

Elevar para 80% (oitenta por cento), a partir desta data, a gratificação do tempo integral a que, pela Portaria n. 67/71-DG, se encontra vinculado o funcionário Washington Luis de Souza Rocha, Encarregado Geral do Quadro Único e Chefe da Seção de Transporte deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0522 — DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o Sr. Prefeito Municipal de Belém, através do ofício n. 209, de 12.04.1971, restituiu a este órgão o Engenheiro Maluf Gabbay;

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir de 12 de abril do corrente ano, da Portaria n. 79/71—DG, de 18.01.1971, que prorrogou até 30.04.1971 os efeitos da Portaria n. 634/70—DG, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Belém o funcionário Maluf Gabbay, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 22, clas-

se C, do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, lotado no Serviço de Processamento de Dados—D.R.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—13.5.71)

PORTARIA N. 0523 — DE 20
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, objeto do ofício n. 8, de 3 de janeiro do corrente ano;

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua, pelo prazo de Doze meses a partir de 1 de janeiro de 1971, sem ônus para o DER-PA, o funcionário Leorne Cairo de Oliveira Menescal, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 22, classe B, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado no Serviço de Transportes Coletivos—DT—DR.O.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—13.5.71)

PORTARIA N. 0524 — DE 20
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar uma Comissão Permanente constituída dos funcionários Augusto Cesar Sampaio Lobato, Engenheiro do Quadro Único e Diretor de Operações, Engenheiro Leão Samuel Benchimol, Chefe da Divisão de Ma-

nutenção do Patrimônio, e do Engenheiro Walter de Jesus Amaral, Chefe do Serviço de Manutenção do Equipamento, para, sob a presidência do primeiro, fiscalizar, emitir parecer, receber e atestar a execução dos serviços de recuperação de máquinas e equipamentos, podendo a presente Comissão, designar eventualmente, mecânicos especializados, funcionários ou servidores para o perfeito desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—13.5.71)

PORTARIA N. 0525 — DE 20
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que expõe a esta Diretoria Geral o Eng. Chefe da Primeira Divisão Regional, através do memorando n. 74, de 14 de abril do corrente ano;

R E S O L V E:

Elevar para 80% (oitenta por cento), a partir de 15 de abril do corrente ano, a gratificação do tempo integral a que, pela Portaria n. 6971—DG, se encontra vinculado o funcionário Lauro Menezes, Auxiliar de Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, que se encontra servindo na Primeira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—13.5.71)

PORTARIA N. 0526 — DE 20
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 15 de abril do corrente ano, o funcionário José Carlos Pimentel, Escriturário do Quadro Único, lotado na Seção do Pessoal da 1a.—DR, servindo na Tesouraria da referida Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—13.5.71)

PORTARIA N. 0527 — DE 20
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria n. 970/70—DG, de 23.07.1970, que colocou à disposição da Diretoria Geral o servidor Walter Garcez Machado, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—13.5.71)

PORTARIA N. 0528 — DE 20
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, do Serviço de Administração de Próprios para o Gabinete da Divisão de Manutenção do Patrimônio, o servidor Euclides Marques Filho, Motorista contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—13.5.71)

PORTARIA N. 0529 — DE 22
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir, a partir desta data, no regime instituído pelo Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970, e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1514/70—DG, o funcionário José Teixeira da Mata Bacelar Netto, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DERPA, presentemente ocupando a função gratificada de Chefe do Serviço de Rádio-Comunicações deste órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—13.5.71)

PORTARIA N. 0530 DE 22 DE
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito a partir desta data, da Portaria n. 588/69—DG, de 30.05.1969, que designou o funcionário Hindenburg Leopoldo Fernandes, Oficial Administrativo, e os servidores Alfredo Corrêa Filho e Carlos Alberto Ferrandes dos Santos, respectivamente Inspetor e Guarda de 1a. Classe da Seção de Fiscalização de Tráfego, para constituírem a Comissão de Vistoria de Transportes Coletivos deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0531 — DE 22
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Emanuel Cauby de Figueiredo, Engenheiro do Quadro Único e Chefe da Divisão de Trânsito, José Guilherme Dias Mescouto, Engenheiro do Quadro Único, e Walter de Jesus Amaral, Engenheiro contratado, para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem as vistorias dos veículos de transportes coletivos, as quais se fazem necessárias à expedição do alvará de licença para tráfego.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0532 — DE 22
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais Seis meses, no período de 10. de maio a 31 de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 610/69—DG, de 4.06.1969, que colocou à disposição da Divisão Financeira para servir no Serviço de Mecanização, o funcionário Adalberto de Araújo Rocha, Auxiliar de Mecanógrafo do Quadro Único, lotado na Seção de Contabilidade da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0533 — DE 22
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, no período 10. de maio a 31 de outubro do corrente ano, o funcionário Adalberto de Araújo Rocha, Auxiliar de Mecanógrafo do Quadro Único, lotado na 2a. Divisão Regional, servindo no Serviço de Mecanização, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0534 — DE 22
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a denuncia feita à Diretoria Geral deste Departamento, em 22 de agosto de 1969, assunto do que trata o processo interno n. 4606/69;

Considerando que os funcionários designados para constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria n. 1143/69—DG, não puderam concluir seus trabalhos pelas razões expostas no processo acima referido;

R E S O L V E:

Designar os funcionários Paulo Brito Chermont, Assistente Jurídico da 4a.—DR, e Mário Lacerda de Araújo, Oficial Administrativo do Quadro Único, lotado na referida Divisão Re-

gional, para procederem sindicância no sentido de apurarem a veracidade ou não dos fatos denunciados através da carta que originou o processo interno n. 4.606/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1971

Eng. João Antônio Nunes
Caetano
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0535 — DE 22
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Elevar a contar de 4.10.1967, de 10 para 15%, o pagamento da gratificação adicional em favor do servidor Clóvis Alheiros da Silva, Motorista em serviço na 1a. Divisão Regional, de acordo com o que estabelece o artigo 8.º da Resolução n. 150/54—CRE

e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica exarado no processo interno n. 3725/67, anexo ao de n. 3371/61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de abril de 1971

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0536 — DE 23
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o tempo de serviço público prestado pelo funcionário Sandoval Salgado Maciel ao Departamento Estadual de Águas, no período de 21.10.1944 a 31.10.1946, no total de 2 anos e 10 dias, devidamente averbado nos seus assentamentos funcionais;

Considerando o parecer Jurídico exarado no processo interno n. 0697/71, relativo ao pagamento do quarto quinquênio ao referido servidor;

R E S O L V E:

Determinar que o quarto quinquênio concedido pela FQ n. 651, de 01.12.1969, do funcionário Sandoval Salgado Maciel, Continuo do Quadro Único, lotado no Serviço do Pessoal, seja pago a contar de 10. de dezembro de 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de abril de 1971.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0537 — DE 23
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar, a partir de 10. de abril do corrente ano, o pagamento do benefício do salário família em favor de Antônio Carlos Maués Dias, filho do funcionário Antônio Pereira Dias, Oficial Administrativo do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, considerando que o referido dependente possui a ter economia própria, conforme comunicação de que trata o processo interno n. 1452/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de abril de 1971

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral, na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0538 — DE 27
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cancelar, a partir de 10. de abril do corrente ano, o pagamento do acréscimo de 25% que vinha sendo efetuado em favor dos servidores Manoel de Souza (A), Encarregado de Terrapagem, João Pereira da Silva, Filho, Topógrafo, Luis Miran-

da Lima, Mecânico Especialista, o Inácio Gomes do Nascimento, Mecânico de 1a. Classe, presentemente servindo nas obras de construção da Rodovia PA-70, considerando que os mesmos deverão perceber diárias pelo deslocamento das Divisões Regionais a que pertencem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0539 — DE 27
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o Tte. Emanuel Ribeiro Lisboa do cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Tráfego do Serviço de Transportes Coletivos—DT—DR.O, deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o ofício n. 09/71—SFT, de 19 de abril do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0540 — DE 27
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de Cinco dias a contar desta data, por indisciplina e negligência em serviço, o servidor Geraldo Santiano, Vigia do Serviço de Administração de Próprios, que reiteradamente vem deixando de cumprir com as determinações de serviço do encarregado do serviço de vigilância, além de o ter desacatado no dia 14 de abril corrente e

deixado de atender a solicitação da Diretoria de Operações quando chamado para prestar esclarecimentos com referência a seu procedimento irregular, tudo conforme representação de que trata o memorando n. 077/71—SV, de 14.04.1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0541 — DE 27
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Cessar o efeito, a partir de 16 de abril do corrente ano, da Portaria n. 79/71—DG, de 18.01.1971, que prorrogou até 30.04.1971, os efeitos da Portaria n. 1038/70—DG, de 03.08.1970, que colocou à disposição da Companhia de Desenvolvimento e Administração das Áreas Metropolitanas (CODEM), o funcionário Marcílio Ferreira dos Santos, Motorista do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, lotado na Chefia da Divisão de Recursos Humanos, considerando a restituição efetuada através do ofício n. 198/71—CODEM.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0542 — DE 27
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 1o. de maio a 31 de dezembro do corrente ano, o funcionário Avelino Máximo Martins, Encarregado Geral do Quadro Uni-

co, lotado na 1a.—DR, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0543 — DE 27
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Desligar deste Órgão, a partir de 31 de março do corrente ano, por motivo de falecimento, o funcionário Graciliano Sousa, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, lotado no Gabinete da Diretoria Geral, considerando o atestado de óbito n. 65.779, expedido em 2.04.1971, pelo Cartório do Registro Civil de Nascimento e Óbito da Comarca de Belém, que instrui o processo interno n. 1539/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0544 — DE 27
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que requer o servidor Lazaro da Conceição Santos através do processo interno n. 0531/71;

Considerando o parecer Jurídico exarado no processo n. 0531/71 e o que estabelece o artigo 472 da CLT;

R E S O L V E:

Suspender, no período de 1o.

de fevereiro de 1971 a 31 de janeiro de 1973, a vigência do contrato de trabalho do servidor Lazaro da Conceição Santos, Capataz Geral do Núcleo Rodoviário de Bujaru—4a.—DR, a fim de que possa exercer o mandato de Prefeito do Município de Bujaru para o qual foi eleito no pleito de 15.11.1970, conforme diploma da Junta Eleitoral da 30a. Zona, que instrui o processo n. 0531/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 1700—Dia—18.5.71)

PORTARIA N. 0545 — DE 27
DE ABRIL DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o funcionário Raimundo Negrão Filho foi eleito Prefeito do Município de Santa Izabel do Pará, no pleito de 15.11.1970, conforme consta do processo interno n. 0518/71;

Considerando o que requer o referido funcionário através de petição que originou o processo n. 0518/71;

R E S O L V E:

Conceder, a partir de 31 de janeiro de 1971, de acordo com o artigo 67 do Regulamento do Pessoal do DER-PA, combinado com o artigo 125, inciso II da Lei Estadual n. 749/53, e parecer Jurídico exarado no processo interno n. 0518/71, Três anos de licença sem vencimentos ao funcionário Raimundo Negrão Filho, ocupante do cargo de Rádio-Operador, nível 10, classe -C, do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, lotado no Serviço de Rádio-Comunicações—DG, a fim de que possa exercer o mandato de prefeito para o qual foi eleito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de abril de 1971.

Eng. João Antônio Nunes
Caetano

Diretor Geral

Departamento de Águas e Esgotos (D. A. E.)

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS
S E C R E T A R I A

RESOLUÇÃO N.º 137, DE 05 DE MAIO DE 1971

Abre o Crédito Especial de Cinquenta e sete milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros (Cr\$ 57.320.886,00), para ocorrer as despesas decorrentes com o Plano de Expansão e Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários e Controle da Poluição no Município de Belém.

O CONSELHO ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, no exercício pleno de suas atribuições, de acordo com a decisão unânime tomada em Reunião desta data e, nos termos do Expediente n.º 70/71, de 05.05.1971, do DAE.

R E S O L V E

Art. 1.º — Abrir o Crédito Especial de Cinquenta e Sete Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Cruzeiros (Cr\$ 57.320.886,00), para ocorrer as despesas decorrentes com o Plano de Expansão e Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários e Controle da Poluição no Município de Belém.

Art. 2.º — As despesas destinadas à efetivação da presente Resolução, correrão à conta dos recursos oriundos dos Contratos de Financiamento e Refinanciamento celebrados entre o Banco Nacional de Habitação (BNH) e Banco do Estado do Pará S.A., com a interveniência do Departamento de Águas e Esgotos (DAEPA), Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Governo do Estado do Pará, representado pelo IDESP, para a implantação dos Sistemas de Águas e Esgotos de conformidade com os Contratos 1.259/970 e 6030/970 e sua re-ratificação de n.º CTN-R-1179/970.

SALA DAS SESSÕES DO C.E.A.E., em 05 de maio de 1971

Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira

Presidente do C.E.A.E.

(Ext. Reg. n. 1784 — Dia — 18.5.71)

RESOLUÇÃO N.º 138, DE 05 DE MAIO DE 1971

Abre o Crédito Especial de Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Três Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos (Cr\$ 13.763,88), para fazer face às despesas efetuadas pela Antarquilha, que deixaram de ser pagas na época oportuna.

O CONSELHO ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, no exercício pleno de suas atribuições, de acordo com a decisão unânime tomada em Reunião desta data e, nos termos do Expediente n.º 72/71, de 05.05.1971, do DAE.

R E S O L V E

Art. 1.º — Fica aberto o Crédito Especial de Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Três Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos (Cr\$ 13.763,88), para fazer face às despesas abaixo discriminadas, referentes ao exercício de 1970, que deixaram de ser pagas na época oportuna, por falta da apresentação das faturas obrigatórias:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL CIVIL — Adicional

Claudia Monteiro dos Santos 175,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

MATERIAL DE CONSUMO: Impressos, Artigos de Expediente, Desenho, Cartografia, Topografia, Ensino. 1.518,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

MATERIAL DE CONSUMO: Artigos de Higiene, Conservação, Acondicionamento e Embalagem Armazéns Estavares 63,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

MATERIAL DE CONSUMO: Materiais e Acessórios de Máquinas, Viaturas, Instrumentos e de Móveis. 287,70

Armazéns Estavares

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

MATERIAL DE CONSUMO: Matérias Primas, Produtos Manufaturados ou Semi-Manufaturados, Destinados à Transformação, Materiais para Conservação de Bens Imóveis. 2.678,90

Armazéns Estavares

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

MATERIAL DE CONSUMO: Produtos Químicos, Biológicos, Farmacêuticos, Odontológicos, Vidraria, Artigos Cirúrgicos, e outros em uso em Laboratório, Enfermaria e Gabinetes Técnicos e Científicos. 27,50

Armazéns Estavares

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

MATERIAL DE CONSUMO: Lâmpadas Incandescentes e fluorescentes e Acessórios para Inst. Elétricas. 96,66

Armazéns Estavares

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

MATERIAL DE CONSUMO: Outros Materiais de Consumo. 184,80

Armazéns Estavares

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS: Assinaturas de Jornais e de Recortes, Publicações Periódicas. 2.080,00

Rádio Marajoara 422,50

Imprensa Oficial do Estado 2.260,00

Fôlha do Norte 864,00

O Liberal

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS: Reparos, Adaptações e Conservações de Bens Móveis e Imóveis. 600,00

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (Cobrás)

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTO

OBRAS PÚBLICAS: Prosseguimento e Conclusão de Obras. 1.116,82

Armazéns Estavares 1.176,00

Materco — Materiais de Construções

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTO

MATERIAL PERMANENTE: Ferramentas e Utensílios de Oficinas. 163,00

Armazéns Estavares

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTO

OBRAS PÚBLICAS

MATERIAL PERMANENTE: Móveis e Utensílios de Escritório, Biblioteca, Ensino, Laboratório e Gabinete Técnico e Científico. 150,00

Martini, Importadora de Móveis

T O T A L Cr\$ 13.763,88

Art. 2.º — As despesas destinadas à efetivação de presente

Resolução, correrão à conta do Superavit de Arrecadação do DAE.

Sala das Sessões do C.E.A.E., em 05 de maio de 1971.

Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira

Presidente do C.E.A.E.

(Ext. Reg. n. 1784 — Dia — 18.5.71)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — (REITORIA)

Conselho Universitário
RESOLUÇÃO N. 19 — DE 10 DE
MAIO DE 1971

EMENTA: — Altera, em parte, a Resolução n. 17, de 10. de março de 1971, do Conselho Universitário.

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de maio de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 10. — Os alunos matriculados nos cursos de alemão e francês, ministrados pela "Casa de Estudos Germânicos" e pelo "Centro de Francês", quando comprovada sua condição de discente, oriundos ou não da UFPA, ficam sujeitos ao

pagamento de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), por semestre, e de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) para a realização dos "Cursos de Férias".

Parágrafo Único — Os candidatos estranhos ao corpo discente, a que se refere o "caput" deste artigo, pagarão, no curso regular, a taxa de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), por semestre, e Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) nos "Cursos de Férias".

Art. 20. — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de maio de 1971.

Prof. Dr. Aloysio da Costa
Chaves

Reitor
Presidente do Conselho
Universitário

(Ext. Reg. n. 1828—Dia—13/5/71)

tal do Estado do Pará, às 15 (quinze) horas do dia 07 de abril vindouro, para elegerem na forma dos Estatutos Sociais seu representante e respectivo suplente no Conselho Fiscal da Sociedade. Belém, 30 de março de 1971. (aa) Irapun de Pinho Salles Filho, Diretor Superintendente; Sebastião Rodrigues Carneiro, Diretor Executivo. Finda a leitura, o senhor Presidente anunciou a eleição para a qual a Assembléia fôra convocada, e, realizada a votação foram eleitos por unanimidade os senhores Jorge Marcial de Pontes Leite, brasileiro, comerciante, como membro efetivo e João dos Santos Reis Júnior, brasileiro, bancário, como membro suplente, para representantes dos portadores de ações preferenciais no Conselho Fiscal da sociedade. Não havendo outras manifestações dos senhores acionistas, foi a sessão pelo senhor Presidente suspensa, para lavratura, no livro próprio da ata dos trabalhos, e, lida e aprovada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes foi a Assembléia Geral encerrada pelo senhor Presidente. (aa)

Irapun de Pinho Salles Filho, Luiza Rodrigues Carneiro, Armando Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Damares Fonseca Carneiro. Confere com o original lavrado no livro próprio. (a) SEBASTIÃO RODRIGUES CARNEIRO — Diretor Executivo

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém 1971.

(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ATA em (8) oito vias foi apresentada no dia quatro (4) de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo (2) duas folhas de números 2966-67, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1135-71. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Ara-

nha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5.05.1971.

O Diretor

OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 1842 — Dia — 18.5.1971)

A. M. FIDALGO S.A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1971

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), às 16.00 horas, na sua sede social situada à travessa 9 de Janeiro número 1493, nesta cidade de Belém, Estado do Pará reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de A. M. FIDALGO S.A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, e em obediência a convocação feita, para discutirem e deliberarem a seguinte agenda de trabalhos:

a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970; b) eleição da Diretoria para o biênio 1971/1972 eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano de 1971, e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) o que ocorrer. O senhor Antonio Maria da Silva Fidalgo, Diretor Presidente, que por força dos Estatutos presidirá as Assembléias Gerais, após verificar pelo livro de Presença de Acionistas, número legal, declara instalada a sessão convidando para secretariá-lo o acionista senhor Mário Raymundo Vita Fidalgo dando início aos trabalhos de acordo com a pauta. De início pediu ao senhor Secretário que fizesse a leitura da convocação acima descrita, bem como o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, este e o primeiro vazados nos termos a seguir: Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas. Cumpre nos apresentar a Vv. Es. O resultado obtido

ANÚNCIOS

PEDRO CARNEIRO S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC (MF) 04.905.477/1

Ata da reunião de Assembléia nária de acionistas portadores de ações preferenciais, realizada, em segunda convocação, no dia 07 de abril de 1971.

As quinze (15) horas do dia sete (7) de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, na sede social, à travessa Campos Sales número sessenta e três (n. 63) décimo primeiro (11º) andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, em segunda convocação, atendendo a edital regularmente publicado, os acionistas portadores de ações preferenciais da sociedade PEDRO CARNEIRO S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Realizando-se a Assembléia em segunda convocação sem exigência de "quorum" especial, os acioni-

tas presentes, tendo firmado o Livro de Presença de Acionistas, elegeram, para presidir os trabalhos, o acionista Irapun de Pinho Salles Filho, o qual, após agradecer, convidou a mim Jorge Marcial de Pontes Leite, para secretariar os trabalhos. Em seguimento, por solicitação, do senhor Presidente, li aos presentes, o edital de convocação da presente Assembléia Geral Ordinária, em segunda convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias 02, 03 e 06 de abril de 1971, e no jornal "A Província do Pará", dos dias 01, 03 e 04 de abril de 1971, e assim redigido: PEDRO CARNEIRO S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Assembléia Geral Ordinária — 2ª Convocação. — Estão por este edital convocados os senhores acionistas portadores de ações preferenciais para comparecerem à sede social, à travessa Campos Sales, 63 (sessenta e três) 11º andar, nesta cidade de Belém, capi-

pela nossa Empresa no exercício encerrado a 31 de dezembro de 1970, em consonância com os dispositivos legais e na forma estatutária e mediante a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Balanço Geral. Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos membros do Conselho Fiscal e a todos que, direta ou indiretamente contribuíram para o resultado financeiro do exercício ora encerrado. Belém, 08 de abril de 1971 (aa) Antonio Maria da Silva Fidalgo — Diretor Presidente; Mário Raymundo Vita Fidalgo — Diretor Comercial; Maria Josefa Vita Fidalgo — Diretor Vice-Presidente. Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal de A. M. FIDALGO S.A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, infra assinados, havendo procedido ao exame da Demonstração da Conta Lucros e Perdas e do Balanço, bem como os atos e operações sociais relativos ao exercício de 1970, declararam perfeitamente regulares aqueles documentos e, negócios e operações, pelo que opinamos pela sua aprovação na Assembléia Geral de Acionistas. Belém, 16 de abril de 1971. (aa) Doutor Daniel Coelho de Souza; Adriano Borges da Costa; José Nunes de Rezende. Terminada a leitura das peças acima, o senhor Presidente, submeteu à discussão da Assembléia o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, bem como o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que depois de apreciados minuciosamente, foram aprovados sem restrições. Em seguida o senhor Presidente comunicou que iria ser procedida a eleição dos novos dirigentes da Empresa para o biênio 1971/1972 bem como os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o exercício de 1971, pedindo que apresentassem os acionistas suas propostas, contendo nomes para a formação do Conselho Fiscal. Solicitando a palavra a acionista senhora Vera de Carvalho Fidalgo, pugnou pela permanência dos que encerraram os seus mandatos em 1970 no que foi

acompanhada pelos demais presentes. Assim sendo, foram reeleitos os Senhores: Doutor Daniel Queima Coelho de Souza, brasileiro, viúvo, advogado; José Nunes de Rezende, português, casado, comerciante e Adriano Borges da Costa, português, casado, bancário, todos domiciliados e residentes nesta cidade como membros efetivos e senhores Antonio Diogo Couceiro, brasileiro, casado, engenheiro civil; Benjamin Marques, português, casado, industrial Alberto de Oliveira Andrade, bras, casado, médico, também todos domiciliados e residentes nesta cidade, como membros suplentes. A seguir o sr. Presidente colocou os acionistas presentes a vontade para deliberarem sobre a constituição da nova diretoria, e após curto espaço de tempo e por proposta do acionista senhor José Domingos Vilanova de Bastos que fazendo um rápido retrospecto da diretoria que terminou seu mandato e seus trabalhos altruísticos em prol da grandeza da Sociedade, era de opinião que os mesmos continuassem regendo os destinos da Empresa. Como ninguém se manifestasse ao contrário, o senhor Presidente pôs em votação a proposta do acionista, que por unanimidade foi aprovada, permanecendo então a Diretoria composta pelos mesmos membros, ou seja: Senhores Antonio Maria da Silva Fidalgo, português, casado, como Diretor Presidente; Mário Raymundo Vita Fidalgo, brasileiro, casado, como Diretor Comercial e Maria Josefa Vita Fidalgo, italiana, casada, como Diretor Vice-Presidente, todos domiciliados e residentes nesta capital. Após as eleições o senhor Presidente declarou-os investidos em seus respectivos cargos e fez ver aos acionistas, que para completar os trabalhos dessa reunião, estava faltando a discussão e aprovação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria, e sua opinião seria que permanecessem as mesmas remunerações até então percebidas, e que deixava a critério dos mesmos essa sua posição para aprovação ou

não, ou que fosse apresentada uma outra sugestão. Como ninguém se manifestou, foi esta posta em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando assim os cargos da diretoria com os honorários de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para cada membro pagos mensalmente, e os membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) também mensais. Após cumprida a agenda dos trabalhos, o senhor Presidente franqueou a palavra aos que dela quisessem fazer uso, e como não houve manifestante, suspendeu a sessão até a lavratura da presente Ata em livro próprio, o que após reaberta a sessão foi a referida Ata lida e aprovada e depois de encerrados os trabalhos pelo senhor Presidente, assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 29 de abril de 1971.

(aa) Mário Raymundo Vita Fidalgo — Antonio Maria da Silva Fidalgo — Maria Josefa Vita Fidalgo — Vera de Carvalho Fidalgo — José Domingos Vilanova de Bastos — Maria Onéide Fidalgo de Bastos — Alberto Carlos Sadala Chady e Maria Renée Fidalgo Chady.

(Ext. Reg. n. 1817 — Dia — 18.5.1971)

CINEMA E TEATROS PALACIO S. A.

C.G.C. n. 04.935.516

Assembléia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de CINEMA E TEATROS PALACIO S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 25 de maio de 1971, às 17 horas, na sede social, na Rua Senador Manoel Barata n. 842, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1970;
- eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício;
- fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) outros assuntos de interesse geral.

Belém, 10 de maio de 1971.

Luiz Severiano Ribeiro Junior
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1883 — Dias — 18, 20 e 21.5.71)

MATERIAIS FINOS S. A.

2a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Materiais Finos S. A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de maio do corrente, às 18:00 horas, no escritório da empresa a Trav. Padre Eutiquio n. 1113 para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de maio de 1971.

a) A Diretoria
(T. n. 17.025. Reg. n. 1876 — Dias — 18, 20 e 21.5.71)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

C.G.C. n. 04.901.039

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 176 — 1o. andar, nesta cidade, no dia 28 de maio de 1971, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre:

- Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal para a fusão desta Sociedade com a BOAVISTA — Companhia de Seguros de Vida, com a apresentação dos projetos dos Estatutos e das bases da operação, pela forma prevista no Artigo 152 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.09.1940 e Decreto n. 67.447, de 27.10.1970;
- Assuntos correlatos de interesse social.

Belém, 14 de maio de 1971

Os Diretores

OSCAR FACIOLA — Diretor Presidente — C.P.F. 000453492

JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE — Diretor Tesoureiro — C.P.F. n. 000325142

(Ext. Reg. n. 1873 — Dias — 18, 20 e 21.5.71)

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBTENENTES E
E SARGENTOS DA MARINHA E DO EXÉRCITO
(COOPHAB — MAREX)**

Registrada no Banco Nacional da Habitação sob o n. PA/01 de 16/09/68

SEDE: CONJUNTO MAREX
(Av. JÚLIO CESAR)

**Assembléia Geral
Extraordinária**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Marinha e do Exército, no uso das suas atribuições e de acordo com os Arts. 41 e 42 e seus parágrafos, tudo do Estatuto Social, convoca para o próximo dia 10. de junho, na Sede do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, situada à Praça Amazonas número 149, nesta Capital os Senhores cooperativados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 18:00 hs., em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, em segunda às 19:00 hs. com a metade e mais um dos associa-

dos, e às 20:00 hs. em terceira convocação com o mínimo de 10 (dez) sócios, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

— Eleição para os cargos vagos de:

— Membros efetivos do Conselho Fiscal (dois)

— Membros suplentes do Conselho Fiscal (dois)

(Para os cargos vagos acima, todos os associados poderão candidatar-se, estando aberta na Sede da Entidade à Avenida Júlio César entre os dias 17 a 29 Mai/971, as inscrições de Chapas no horário de 16:00 às 17:00 hs., diariamente).

— O que ocorrer.

Belém (Pa.), 13 de maio de 1971.

VISTO:

Raymundo Cláudio da Silva
Barbosa

Dir.—Administrativo

(Ext. Reg. n. 1870 — Dias 18, 20 e 21.5.71)

**PEDRO PORPINO DA SILVA,
IND. E COM. S. A.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca seus Acionistas para em Assembléia Geral a realizar-se no próximo dia 22 do corrente em sua sede social, sita à Av. Barão do Rio Branco n. 2734, na Cidade de Castanhal, para tratarem do seguinte:

a) aprovação do balanço geral, Conta de Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1971;

b) a reunião terá início às 20 hs. do dia acima;

c) o que ocorrer.

Castanhal, 18 de maio de 1971.

João das Neves Porpino

(T. n. 17.038. Reg. n. 1915 — Dias — 18, 20 e 21.5.71)

**A. M. FIDALGO S. A. —
MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO**

**Ata da reunião de Assembléia
Geral Extraordinária, reali-
zada no dia 29 de abril de
1971.**

As 17,30 horas do dia 29 de abril de 1971, em sua sede social à travessa 9 de Janeiro número 1403, nesta cidade de

Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de A. M. FIDALGO S. A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, devidamente convocados para a aludida reunião e, tendo comparecido número legal, conforme constatação feita no livro Presença de Acionistas, foi constituída a mesa dirigente dos trabalhos. O senhor Antonio Maria da Silva Fidalgo, Diretor Presidente da Empresa, e nessa qualidade nos termos do Capítulo V artigo 18 dos Estatutos, presidente nato da Assembléia Geral, declarou aberta a reunião, convidando para secretária ao senhor Mário Raymundo Vita Fidalgo que aquiesceu ao convite. Solicitou, então, o sr. Presidente, que o secretário lesse a convocação para a reunião, citada leitura foi dispensada pelos presentes, por se tratar de matéria já conhecida. Em seguida o senhor Presidente declarou que sendo do conhecimento dos senhores acionistas que o único item do dia é a deliberação do plenário sobre a proposta da Diretoria, com parecer dado em

26 de abril corrente pelo Conselho Fiscal, para que seja aprovado o aumento do capital social, para Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), solicitado pela Diretoria. O senhor Presidente esclareceu que nesse aumento seriam utilizados valores das contas: Reserva Para Aumento de Capital, Fundo de Correção Monetária e do Saldo à Disposição da Assembléia Geral, e com o aproveitamento do inventivo fiscal, expresso no artigo 12 do Decreto-Lei número 401, de 30.12.1968 com a prorrogação dada pelo Decreto-Lei número 1.071, de 05 de dezembro de 1969, no qual é facultado às sociedades anônimas, aumentarem seus capitais sociais até 30.05.70 com isenção do imposto de renda. Em seguida o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, não havendo ninguém que se manifestasse como era do conhecimento de todos a matéria a ser discutida e deliberada, suspendeu os trabalhos a fim de que discutissem. Reaberto os trabalhos, o senhor Secretário procedeu a leitura da deliberação tomada pela Assembléia a seguinte: "Fica deliberado um aumento de capital na ordem de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), através da utilização das seguintes contas: Reserva Para Aumento de Capital — Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), Fundo de Correção Monetária — Cr\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil cruzeiros) e do Saldo à Disposição da Assembléia Geral — Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), passando desta forma a Sociedade girar com um Capital de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), consequentemente o artigo V do Capítulo II, dos Estatutos da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo Quinto — O Capital Social é de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações, ordinárias, nominativas ou ao portador

do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade. Permanecendo inalteráveis os parágrafos 1º e 2º do referido artigo. Ficou entendido que as novas ações serão emitidas de acordo com os Estatutos em vigor e distribuídas em conformidade com o número de ações de cada acionista, devendo a Diretoria tomar as providências necessárias para o arquivamento da presente Ata na Junta Comercial do Pará. Esgotada a ordem do dia o senhor Presidente pôs a palavra à disposição dos presentes, como ninguém dela fez uso, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que reunida da a reunião, foi lida, posta em discussão, e aprovada sem impugnação. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a sessão, pedindo aos presentes que assinassem a referida ata.

Belém, 29 de abril de 1971.

Mário Raymundo Vita Fidalgo — Antonio Maria da Silva Fidalgo — Maria Josefa Vita Fidalgo — Vera de Carvalho Fidalgo — Maria Oneide Fidalgo de Bastos — Maria Renée Fidalgo Chady — José Domingos Villanova de Bastos e Alberto Carlos Sadala Chady
(Ext. Reg. n. 1816 — Dia — 18.05.1971)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharela em Direito Tereza Cristina Barata Batista de Lima.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 6 de maio de 1971.

as) ARMANDO MARQUES
GONÇALVES
1º Secretário

(G. Reg. n. 9463 — Dias 12, 13, 14, 15 e 18—5—1971)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO**LLOYD BRASILEIRO****EDITAL**

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunica às Autoridades, ao Comércio Importador e Exportador e ao Público em Geral, que, nesta data, assumiu o cargo de seu Agente nas Cidades de Belém e Santarém, e firma Agência Marítima Internacional Ltda., estabelecida à rua Gaspar Viana, 169 — 1º andar. Esclarece, ainda, que fica cancelada, automaticamente, para todos os efeitos legais, a Procuração outorgada ao ex-Agente desta Companhia, a firma Costa, Representações e Comércio Ltda.

Belém, 15 de maio de 1971.

sa) José Milton de Brito e Ayres José dos Santos — Representantes da Diretoria
(T. n. 17.028. Reg. n. 1886 — Dia — 18.5.71)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARÁ, AMARANHÃO

Aprovados em sessão de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 06 de novembro de 1970.

Denominação: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo nos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão

Fundo Social: — É constituído de: mensalidade, as doações e legados, contribuição etc.

Fins: É constituído para fins de estudos, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Petróleo, na base territorial interstadual dos Estados do Pará, Amazonas e Maranhão, conforme estabelece a legislação em vigor sobre a matéria e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade social e da subordinação aos interesses nacionais.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 02 de fevereiro de 1962.

Prazo do mandato da Diretoria: 3 anos

Administração e Representação: A Diretoria

Duração: Tempo Indeterminado.

Dissolução: — Art. 31 — No

caso de dissolução, por se achar o Sindicato incurso nas Leis que definem crimes contra a personalidade internacional, e estrutura e segurança do Estado e Ordem política-social, os bens, pagas as dívidas decorrentes de suas responsabilidades serão incorporados ao patrimônio da União e aplicados em obras de assistência social, a juízo do Ministério do Trabalho e Previdência Social

Art. 33 — No caso de dissolução do Sindicato, o que se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral para esse fim convocada e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados quites, o seu Patrimônio, pagas as dívidas legítimas, decorrentes de suas responsabilidades em se tratando de numerário em Caixa e Bancos e em poder de credores diversos, será depositada em conta bloqueada no Banco do Brasil S.A. a crédito da conta emprêgo e salário — Depósitos dos poderes públicos — e será restituído, acrescido de juros bancários respectivos, ao Sindicato da mesma categoria que vier a ser reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social

Responsabilidade: — As Assembleias Gerais são soberanas nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto, suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, em relação ao total dos associados, em primeira convocação, e em segunda, por maioria dos votos dos associados presentes, salvo casos previstos neste Estatuto. A convocação da Assembleia Geral, será feita por Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias, em Jornal de grande circulação na base territorial do Sindicato afixando nos locais de trabalho, ouvidos, — neste caso, os responsáveis pelo Estabelecimento, bem como na Sede e nas Delegacias.

Diretoria: — Presidente: Joaquim Lopes de Vasconcelos, brasileiro, casado, Industriário, residente à Av. Roberto Camelier Conjunto Dom Selastião, Apartamento — 102.

Vice-Presidente: Waldir de Moura Farias, brasileiro, casado, Telegrafista.

1º Secretário: Petrus Agripy, no de Alcântara, brasileiro, casado, Industriário.

2º Secretário: João Eudaló.

go do Nascimento brasileiro, casado, Industriário

1º. Tesoureiro: Olavo Adrão da Silva Souza, brasileiro, casado, Enfermeiro.

2º. Tesoureiro: Arnaldo Viana Santana brasileiro, casado Topógrafo.

Diretor Social: José do Espírito Santo Carvalho, brasileiro, casado, Industriário

Belém 12 de maio de 1971
Joaquim Lopes de Vasconcelos
Presidente

(Ext. Reg. n. 1843 — Dia — 18/5/71)

L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A.
C.G.C. 58.127.689/001

Assembleia Geral Ordinária
São convidados os Srs. Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 de junho de 1971, às dezesseis horas, na sede da Sociedade, na Rua Gaspar Viana n. 361, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia".

a) Leitura, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas relativas ao exercício de 1970 e sobre o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A disposição dos Senhores Acionistas, para serem examinados acham-se na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 30 de abril de 1971.
Leopoldo Figueiredo Junior
Diretor

6.º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a firma supra de Leopoldo Figueiredo Junior.
Rio de Janeiro, 6 de maio de 1971.

Em test. J. S. V. da verdade,
a) José de Segadas Vianna
Tabelião

(Ext. Reg. n. 1816 — Dias — 13, 14 e 18.5.71)

AGROPECUÁRIA PIQUIÁ S/A.

Ata da Segunda Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de abril de 1971.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, em sua sede social, situada na Fazenda Piquiá S.A., na cidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Agropecuária Piquiá S.A., conforme se verifica pelas assinaturas de todos os acionistas presentes, constantes no livro de Presença de Acionistas.

De conformidade do Parágrafo único do Art. 14, dos Estatutos Sociais, por indicação de um Diretor, Sr. Waldemar Ribeiro do Valle Filho, e aclamação dos acionistas presentes assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Executivo, Sr. João Baptista Aranha da Silva, que convidou a mim Waldemar Ribeiro do Valle Filho, para secretariá-lo e após ter verificado haver número regulamentar e legal, iniciou-se a presente Assembleia, ficando assim constituída a mesa.

O senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o Edital de Convocação que deixou de ser publicado por falta de espaço no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, cujo teor é o seguinte: — "Agropecuária Piquiá S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Piquiá S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de abril de 1971, às 10 horas, em sua sede social, situada na Fazenda Piquiá S.A., na cidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — 1 — Aumento do Capital Social de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) para ... Cr\$ 2.523.088,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, e oitenta e oito cru-

zeiros), conforme recomendações constantes no Ofício n. 60/71, Processo n. 08791/70, Resolução n. 897, do Parecer n. 021/71/DI/DPA, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM; 2 — Alteração parcial dos Estatutos Sociais; 3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, P.A., em 12 de abril de 1971. aa) João Baptista Aranha da Silva, Diretor Executivo; Waldemar Ribeiro do Valle Filho, Diretor Executivo.

Terminada a leitura, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes, que o Edital de Convocação dizia respeito às recomendações ao disposto no Art. 108, Parágrafo Único, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.9.40, e submetia à apreciação dos presentes para deliberarem sobre a seguinte proposta da Diretoria: —

Discriminação	Quantidade	Valor Total
		Cr\$
Ações Ordinárias	630.772	630.772,00
Ações Preferenciais	1.882.765	1.882.765,00
Reinversão	9.551	9.551,00
Capital Social Autorizado	2.523.088	2.523.088,00

Frisou o Sr. Presidente, que as ações preferenciais, são do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, e de conformidade com a Lei n. 5.174, de 27 de outubro de 1966, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição.

Disse ainda o Sr. Presidente, que propunha seja incorporado ao Capital Social, conforme Resolução da SUDAM, já especificada linhas acima, a área do empreendimento num total de 4.422 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e dois) hectares, para atender às exigências da SUDAM.

Determinou o Sr. Presidente, seja colocado no empreendimento e a vista do público, uma placa mencionando a colação daquele órgão, bem como em toda a publicidade feita pela Sociedade.

Barreira do Campo, P.A., em 22 de abril de 1971. aa)

Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas: A Diretoria da Agropecuária Piquiá S.A., tendo em vista ao Ofício n. 60/71-DI, Resolução n. 897, do Processo n. 08791/70, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — (SUDAM), constante do projeto de interesses sociais desta Sociedade, que determina tomarmos medidas regularizadoras, propomos, conforme consta no Edital de Convocação, o aumento do Capital Social conforme o Cronograma de Inversões e Mobilização de Recursos, Anexo n. 1, do Parecer n. 021/71/DI/DPA, da SUDAM, seja o Capital Social aumentado de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), para ... Cr\$ 2.523.088,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, e oitenta e oito cruzeiros), em ações nominais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim discriminadas:

Discriminação	Quantidade	Valor Total
		Cr\$
Ações Ordinárias	630.772	630.772,00
Ações Preferenciais	1.882.765	1.882.765,00
Reinversão	9.551	9.551,00
Capital Social Autorizado	2.523.088	2.523.088,00

João Baptista Aranha da Silva, Diretor Executivo; Waldemar Ribeiro do Valle Filho, Diretor Executivo; Angelina Bucharelli, Diretora Executiva.

PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Os Senhores Membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Piquiá S.A., reunidos especialmente nesta Assembléia Geral Extraordinária, a fim de apreciarem a Proposta da Diretoria, relativa às alterações pretendidas, resolvem considerá-las altamente convenientes aos interesses sociais, pelo que recomendam aos Senhores Acionistas, seja a mesma aprovada unanimemente. Barreira do Campo, P.A., em 22 de abril de 1971. aa) Oswaldo Botelho do Amaral, Paulo Siciliano Neto e João Batista Zanin.

Terminada a leitura, o Senhor Presidente, imediatamente colocou em votação a Proposta da Diretoria e

o Parecer do Conselho Fiscal, verificando-se então, a sua unânime aprovação, pelo que o Sr. Presidente declarou fossem procedidas as alterações nos artigos mencionados e conflitantes na Proposta da Diretoria, os quais passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO II Do Capital e Ações — Artigo 5º) O Capital Social Autorizado é de

Discriminação	Quantidade	Valor
		Cr\$
Ações Ordinárias	630.772	630.772,00
Ações Preferenciais	1.882.765	1.882.765,00
Reinversão	9.551	9.551,00
Capital Social Autorizado	2.523.088	2.523.088,00

Parágrafo 1º) Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo 2º) Poderá a Sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3º) As ações preferenciais são oriundas das Leis de Incentivos Fiscais vigentes na Amazônia Legal (Lei n. 5.174, de 27 de outubro de 1966), não dão direito a voto nas deliberações das Assembléias, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos, a partir da data da sua subscrição e confere a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (Seis por cento) sobre o seu valor nominal. Parágrafo 4º) Os excedentes dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações e o restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações.

A seguir, solicitou a palavra o Sr. Sylvio Mauro Damiani, para dizer em seu nome, assim como em nome dos demais acionistas, com exceção do Sr. João Baptista Aranha da Silva, que renunciavam ao direito de preferência atual, para a subscrição de novas ações e que aprovavam as alterações, por atenderem às exigências sociais.

Imediatamente após, solicitou a palavra o Sr. João Baptista Aranha da Silva que neste ato pretende inscrever e integralizar em ações

ordinárias, o valor correspondente ao imóvel de sua propriedade, com a anuência de sua mulher D. Eunice Almeida Aranha da Silva, presente a esta Assembléia uma vez que também é acionista desta Sociedade, imóvel este inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, inclusive hipotecas legais ou convencionais, bem como de impostos e taxas, dívidas ou litígios de uma gleba de terras designada como lote n. 139, situado na "Região do Rio Preto", distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado do Pará, com uma área de 4.422 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e dois) hectares, havido através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 20º Tabelionato Menotti, capital do Estado de São Paulo, em ... 22.4.1969, livro 462, fls. 45v. e devidamente transcrita sob o n. 1.986, às fls. 127/128, livro 3-C, no Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia (PA), em 13.02.1970 e cadastrado no Instituto Brasileiro, digo, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob o número ... 23.1.1.00.290.027.

O Sr. Presidente solicitou aos demais Acionistas que se pronunciassem a respeito da proposta, esclarecendo que em observância ao disposto no Art. 50, do Decreto n. ... 2.627, a Assembléia Geral somente deliberar validamente sobre a subscrição retro espe-

cificada, após a avaliação regular dos bens, mediante laudo fundamentado e subscrito por 3 (três) peritos avaliadores.

Pediu a palavra o acionista Waldemar Ribeiro do Valle Filho, que sugeriu fossem indicados para peritos avaliadores os Srs. Antônio Dante Raphael Cãncaro, Benedito Vieira da Silva e José Flávio Pereira e que os trabalhos da presente Assembleia fossem interrompidos para que os peritos avaliadores sejam nomeados e apresentem o laudo de avaliação.

Posta em votação, foi a seguir aceita a sugestão por todos os acionistas não tendo votado o acionista João Baptista Aranha da Silva, por ter sido quem ofereceu o imóvel a ser avaliado. O Sr. Presidente declarou então, que ficavam nomeados peritos avaliadores aqueles que acabavam de ser indicados os quais, se possível, deveriam estar presentes à Assembleia quando fossem reabertos os trabalhos, a fim de apresentarem o seu laudo. Foram então, interrompidos os trabalhos, para o fim de ser avaliado o referido imóvel e serem tomadas todas as providências que se fizessem necessárias.

Reabertos mais tarde os trabalhos da Assembleia, o Sr. Presidente solicitou aos presentes, para adentrarem no recinto os peritos avaliadores, Srs. Antônio Dante Raphael Cãncaro, Benedito Vieira da Silva e José Flávio Pereira para encaminharem à mesa o laudo a ser apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária. Determinou ainda, que fosse lido, por mim secretário, o citado documento, que é o seguinte: "Laudo de Avaliação: — Os abaixo assinados, peritos avaliadores nomeados em Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 22 de abril de 1971, para avaliarem um imóvel rural com o qual o acionista João Baptista Aranha da Silva pretende subscrever e realizar parte do Capital Social Autorizado da Agropecuária Piquiá S.A., e que é a seguir descrito e confrontado depois das necessárias diligências, da obtenção de informações e de

examinados os documentos apresentados pelo referido proprietário e subscritor, apresentam o seguinte laudo: o imóvel avaliado é o seguinte: uma gleba de terras situada na Região do Rio Preto, distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, e consistente no lote n. 139 de forma de um retângulo com um perímetro de 26.600 metros correntes, envolvendo uma área de 44.220.000 metros quadrados, ou 4.422h.00a.00c., hectares, limitando-se: — frente orientada por uma reta do IV ao I marco separando-se com terras de Hêlio Fabio Lopes, no rumo 15° 18' SE e distância de 3.700 metros; fundos orientada por uma reta do II ao III marco separando terras de José Purgier e César Moreira da Silva, no rumo 15° 18' NW e distância de 6.700 metros; e distância de 6.600 metros por lado direito meridional por uma reta do I ao II marco, separando terras de Irani Alves Pereira e Maria Aparecida Daher, no rumo 74° 42' SW e distância de 6.600 metros; lado esquerdo setentrional por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Moacir Araújo Glória, no rumo 74° 42' NE e distância de 6.600 metros, foram cravados 4 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: 1º) por duas estacas de angelim nos rumos 15° 18' NW e 74° 42' SW, 2º) por duas estacas de angelim nos rumos 74° 42' SE e 15° 18' NW, 3º) por duas estacas de angelim nos rumos 15° 18' SE e 74° 42' NE, 4º) por duas estacas de angelim nos rumos 74° 42' SW e 15° 18' SE. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo à declinação magnética local que foi de 15° 18' W. Os peritos, no fiel desempenho da missão que lhes foi confiada, tendo scopesado todos os fatores que influam na formação do preço do imóvel, especialmente, as transações imobiliárias recentes, de terras situadas nas proximidades, avaliaram o imóvel acima descrito e confrontado no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta e dois mil, seiscentos e

sessenta cruzeiros), o que equivale ao preço de Cr\$ 30,00 (Trinta cruzeiros) o hectare. Assim acordos os três peritos lavram e assinam o presente laudo em três vias de igual teor. aa) Antônio Dante Raphael Cãncaro, Benedito Vieira da Silva e José Flávio Pereira." Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu à Assembleia Geral Extraordinária a votação do laudo dos peritos, verificando-se seu acolhimento por unanimidade de votos, tendo deixado de votar o Sr. João Baptista Aranha da Silva, proprietário do imóvel avaliado.

Declarou o acionista João Baptista Aranha da Silva, com a ausência de sua esposa, D. Eunice Almeida Aranha da Silva, que ratificava a proposta de subscrição e integralização.

Declarou o Sr. Presidente, que fará parte da presente Ata, o Boletim de Subscrição, com detalhes das subscrições, suas integralizações, e o saldo a ser subscrito e integralizado do total do Capital Social Autorizado.

Informou o Sr. Presidente, falando em seu nome e dos demais Diretores, que atendendo recomendação da SUDAM e por questões de ordem administrativa faz mister diminuir o mandato dos Diretores e solicitou dos membros do Conselho Fiscal o seu parecer, para que esta proposição seja posta em votação.

Pelos membros do Conselho Fiscal, falou o Sr. Oswaldo Botelho do Amaral, externando a opinião de todos os demais membros do Conselho Fiscal, que achavam conveniente a redução de 4 (quatro) para 3 (três) anos o mandato da Diretoria, por questões administrativas e que tinha Parecer favorável do Conselho Fiscal.

Posta em votação, a proposta foi acolhida por unanimidade. Então, o Sr. Presidente que deveria alterar o Artigo 6º, dos Estatutos Sociais, passando a ter a seguinte redação: "CAPÍTULO III) Da Administração — Artigo 6º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria com-

posta por 3 (três) membros acionistas ou não, sendo os três Diretores Executivos eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo facultada a reeleição.", mantendo-se inalterados os 3 (três) parágrafos do Artigo 6º.

Determinou o Sr. Presidente, que esta Ata da Assembleia Geral Extraordinária, seja averbada na transcrição n. 1.936, às fls. 127/128, do Livro 3-C, de 13 de fevereiro de 1970, no Cartório de Registro de Imóveis em Conceição do Araguaia, para os fins legais. A seguir o Sr. Presidente informou que estava esgotada a ordem do dia, perguntando se alguém queria fazer uso da palavra, como ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente Ata, sendo lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. — Barreira do Campo, P.A., em 22 de abril de 1971.

aa) João Baptista Aranha da Silva

Presidente

aa) Waldemar Ribeiro do Valle Filho

Secretário

aa) João Baptista Aranha da Silva

aa) Waldemar Ribeiro do Valle Filho

aa) Angelina Eucharélli

aa) Sylvio Mauro Damiani

aa) Angelo Eucharélli

aa) Eugênia Maria Ribeiro do Valle Damiani

aa) Eunice Almeida Aranha da Silva

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

aa) João Baptista Aranha da Silva

Presidente

aa) Waldemar Ribeiro do Valle Filho

Secretário

TABELIAO VIEIRA DE MELLO — Reconheço as firmas supra de João Baptista Aranha da Silva e Waldemar Ribeiro do Valle Filho.

São Paulo, 26 de abril de 1971.

Em testemunho, (ilegível), da verdade.

a) Ilegível

Escrivente Autorizado

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Anexar à Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de abril de 1971, o BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO do aumento do Capital Social da AGROPECUARIA PIQUIA S.A., num total de Cr\$ 2.523.088,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e oitenta e oito cruzeiros), representado por 630.772 (Seiscentas e trinta mil, setecentas e setenta e duas) ações ordinárias, 1.882.765 (Um milhão, oitocentas e oitenta e duas mil, setecentas e sessenta e cinco) ações preferenciais e 9.551 (Nove mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações provenientes da reinversão do Imposto de Renda, todas nominativas e no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma.

Nome e Qualificação do Acionista	Capital Anterior		Novas Ações		Capital Atual	
	Nº de Ações	Valor Cr\$	Nº de Ações	Valor	Nº de Ações	Valor
João Baptista Aranha da Silva, brasileiro, casado, proprietário, residente à Av. 9 de Julho, 556, Apto. 10.B, São Paulo, Capital .	900	900,00	132.660	132.660,00	133.560	133.560,00
Waldemar Ribeiro do Valle Fi- lho, brasileiro, solteiro, econo- mista, residente à R. Brasília Machado, 281, Apto. 1.051, São Paulo, Capital .	600	600,00	—	—	600	600,00
Angelina Bucharelli, brasileira, solteira, secretária, residente à Rua Anhaia, 1.210, São Paulo, Capital .	100	100,00	—	—	100	100,00
Sylvio Mauro Damiani, brasileiro, casado, engenheiro, residente à R. Brasília Machado, 281, Apto. 1.051, São Paulo, Capital .	100	100,00	—	—	100	100,00
Angelo Bucharelli, brasileiro, ca- sado, pecuarista, residente à R. Anhaia, n. 1.210, São Paulo, Ca- pital .	100	100,00	—	—	100	100,00
Eugênia Maria Ribeiro do Valle Damiani, brasileira, casada, pro- fessora, residente à R. Brasi- lio Machado, 281, Apto. 1.051, São Paulo, Capital .	100	100,00	—	—	100	100,00
Eunice Almeida Aranha da Sil- va, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente à Av. 9 de Julho, 556, Apto. 10.B, São Paulo .	100	100,00	—	—	100	100,00
Ações Ordinárias a Subscrever .	—	—	496.112	496.112,00	496.112	496.112,00
Ações Preferenciais a Subscre- ver .	—	—	1.882.765	1.882.765,00	1.882.765	1.882.765,00
Reinversão .	—	—	9.551	9.551,00	9.551	9.551,00
Total Geral .	2.000	2.000,00	2.521.088	2.521.088,00	2.523.088	2.523.088,00

Barreira do Campo, P.A., em 22 de abril de 1971.

a) JOÃO BAPTISTA ARANHA DA SILVA — Presidente a) WALDEMAR RIBEIRO DO VALLE FILHO

TABELIAO VIEIRA DE MELLO — Reconheço as firmas supra de João Baptista Aranha da Silva e Waldemar Ribeiro do Valle Filho. — São Paulo, 26 de abril de 1971. Em testemunho, (ilegível) da verdade. — a) ILEGÍVEL — Escrevente Autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 250,00 — Belém, 11 de maio de 1971. — a) Ilegível — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 5 vias, foram apresentados no dia 11 de maio de 1971, e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 6 folhas de ns. 4108-13, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1189/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 11 de maio de 1971.

a) OSCAR FACIOLA — Secretário Geral

a) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA —
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 17.020. — Reg. n. 1849. — Dia 18.5.71)

S/A. AGRO-PASTORIL BOIUNA — "SOBOI"

RELATÓRIO DA DIRETORIA
EXERCÍCIO — 1970

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes o Relatório da Diretoria acompanhado do respectivo Balanço Geral encerrado a 31 de Dezembro de 1970, e a demonstração da conta "Lucros & Perdas", e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício passado. Como acontecimento de destaque em nossas atividades, podemos informar que já está contratado um Escritório especializado para a elaboração do PROJETO "SOBOI", para ser encaminhado à SUDAM para efeito de aprovação de sua viabilidade, estando o referido feito em vias de conclusão. Assim esperamos que através da canalização dos recursos oriundos de incentivos fiscais, a nossa Empresa possa prosseguir na etapa de implantação debaixo de um suporte financeiro que lhe dará plena capacidade de levar ao empreendimento ao objetivo para o qual foi montado. De qualquer forma, aproveitamos do ensejo para agradecer a atenção dos nossos acionistas, e de todos que diretamente estão ligados ao nosso empreendimento, inclusive dos poderes públicos da região onde está sendo implantada a Empresa, os nossos agradecimentos também. Nos colocamos à disposição de todos para quaisquer informações que julgem necessárias.

Santarém, Pa.), 20 de abril de 1971.

a) JOVELINO ANDRADE
Diretor-PresidenteBALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1970

— A T I V O —

IMOBILIZADO

Ferramentas	2.679,30	
Veículos	9.000,00	
Móveis e Utensílios	80,00	
Instalações	1.260,00	
Despesas de Organização	38.879,56	51.898,86

DISPONÍVEL

Caixa	1.276,51	
Bco. do Brasil S/A. — Ag. T. Otoni	10,00	
Bco. G. do Brasil S/A. — Ag. Sant.	39,40	1.325,91

REALIZÁVEL A CURTO
P R A Z O

Contas Correntes	40.086,00	
Bovinos	7.000,00	47.086,00

PENDENTE

Prejuízos a Compensar (de exercícios anteriores)		130.248,18
--	--	------------

Cr\$ 230.558,95

— P A S S I V O —

INEXIGÍVEL

Capital	200.000,00	
Fundo de Depreciação	1.508,95	201.508,95

EXIGÍVEL

Títulos a Pagar	16.450,00	
Contas Correntes	12.600,00	29.050,00
	Cr\$	230.558,95

Santarém, (PA), 31 de Dezembro de 1970.

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Contador — CRC (Pa.) 0679

CPF 007.694.952

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31.12.70

RESULTADO DESTA EXERCÍCIO:

— D É B I T O —

Fêcho das contas n/exercício:

Amortiz. e Depreciações	1.283,95
Comb. e Lubrificantes	1.877,48
Despesas Bancárias	365,49
Desp. Administrativas	26.669,65
Fretes, Carr. e Despachos	152,88
Impostos e Taxas	514,34
Ordenados e Gratificações	5.757,20
Pecas Acess. e Reparos	358,57
Serviços Prestados	1.900,00

Cr\$ 38.879,56

— C R É D I T O —

DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO

Saldo transferido	38.879,56
-----------------------------	-----------

Cr\$ 38.879,56

Santarém, (PA), 31 de Dezembro de 1970.

REYNALDO DE SOUZA MELLO

Contador — CRC (Pa.) 0679

CPF 007.694.952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os infra-assinados membros do Conselho Fiscal da S/A. Agro-Pastoril Boiuna "SOBOI", examinaram os Livros e Documentos, assim como as Contas da Diretoria, constantes do Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros & Perdas, tudo relativo ao exercício encerrado em 31.12.1970, achando tudo na mais perfeita ordem pelo que firmam o Presente Parecer, recomendando que sejam estas contas aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas.

Santarém, (Pa.), 20 de abril de 1971

aa) GUSTAVO BAMBERG Jr.

DR. JOSÉ RODRIGUES

LUIZ FURTADO

CIA. AGRO-PECUÁRIA "RIO JABURU" — (COPEJA)

C.G.C. Nº 04.981.742/2
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei das sociedades anônimas e aos dispositivos estatutários da nossa sociedade, temos a honra de apresentar a V. Sas. a demonstração da conta Lucros e Perdas e o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1970, acompanhado do parecer favorável do Conselho Fiscal. Houve um lucro líquido de Cr\$ 2.575,60, que foi distribuído do seguinte modo:

a) Fundo de reserva legal, 5%	128,60
b) Lucros Suspensos	2.447,00

Cr\$ 2.575,60

Esta diretoria coloca-se à disposição e qualque acionista que desejar qualquer esclarecimento sobre as peças contábeis ora apresentadas.

Atenciosamente,

aa) GALLIANO CEI
Diretor-Presidente
OLINTO ALFREDO CEI
Diretor Comercial
RAIMUNDO NOGUEIRA NETO
Diretor de Produção

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —

IMOBILIZADO	
Imobilizações efetivas:	49.200,00
Terrenos	
DISPONÍVEL	326,87
Caixa	800,00
B. do Brasil, S.A. C/Depósito	1.126,87

REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO

Existências:	22.248,73
Animais	
COMPENSAÇÃO	300,00
Ações Caucionadas	
Cr\$	72.875,60

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Líquido:	70.000,00
Capital	128,60
Fundo de Reserva Legal	70.128,60

PENDENTE

Lucros suspensos	2.447,00
COMPENSAÇÃO	300,00
Caução da diretoria	
Cr\$	72.875,60

Belém, 31 de Dezembro de 1970.

aa) GALLIANO CEI
Diretor-Presidente
OLINTO ALFREDO CEI
Diretor Comercial
RAIMUNDO NOGUEIRA NETO
Diretor de Produção
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. 000854992

DEMONSTRAÇÃO DA C/ LUCROS E PERDAS
EM 31.12.1970

— DÉBITO —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
Despesas administrativas	1.690,00
Legalizações	27,00
Material de escritório	822,50
Publicações	537,60
Honorários do escritório	3.137,10
Despesas tributárias:	12,30
Taxas diversas	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	128,60
Fundo de Reserva legal, 5%	2.447,00
Lucros Suspensos	2.575,60
Cr\$	5.725,00

— CRÉDITO —

RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Produção Agrícola:	5.725,00
Vendas a vista — APROZ	
Cr\$	5.725,00

Belém, 31 de Dezembro de 1970.

aa) GALLIANO CEI
Diretor-Presidente
OLINTO ALFREDO CEI
Diretor Comercial
RAIMUNDO NOGUEIRA NETO
Diretor de Produção
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C. Pa. 0341
C.P.F. 000854992

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Cia. Agro-Pecuária "Rio Jaburu", (COPEJA), reunidos para apreciar e deliberar sobre as contas da diretoria da referida empresa, relativas ao ano de 1970, declaram ter examinado a documentação e os livros contábeis, tendo encontrado tudo em boa ordem, pelo que opinam pela aprovação do seu balanço e demonstração da C/ Lucros e Perdas, bem como todos os atos praticados pela mesma diretoria, o que deverá ser feito em Assembléia Geral a ser convocada oportunamente.

Belém, 30 de março de 1970.

aa) JOAQUIM DUARTE RIBEIRO
LEONEL DOS SANTOS CORUEIRO
MARIA PIGNATARO CEI

(Ext. Reg. n. 1.817 — Dia: 18.05.71)

MADEIRAS GERAIS S/A. — MAGESA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinação legal e estatutária, apresentamos à sua consideração o Balanço Geral do exercício de 1970, bem como a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal. Esclarecemos que o resultado era apresentado, decorreu da mudança em nossos negócios de exportação de madeiras para o exterior, tendo nos obrigado a colocar toda nossa produção de madeira para dentro do País, com ótima colocação, porém de preço mais modesto. Há que considerar, ser este o 2o. ano de atividades de nossa Empresa e ainda estamos em fase de instalação. Para o próximo exercício, já existem indícios que o mercado internacional de madeiras voltará a sua antiga posição, augurando-nos prenúncios de satisfatórios negócios. Não obstante, estamos construindo uma nova e moderna serraria, cujo projeto estamos apresentando a SUDAM, para um capital de Cr\$ 10.000.000,00 na qual depositamos nossas melhores esperanças. Os documentos acima mencionados permanecem à disposição de V. Sas. em nossa sede social para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBIN H. MCGLOHN
Diretor Administrativo

PINHAS MELUL
Diretor
JOSÉ MARIA P. MACAMBIRA
Diretor

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

— ATIVO —			— PASSIVO —		
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Caixa e Bancos	64.177,77	110.177,77	Bancos Conta Adiantamento	241.137,87	751.562,95
Outras Disponibilidades	46.000,00		Promissórias a Pagar	229.839,82	
			Outras Obrigações	212.272,49	
			Credores Diversos	68.312,77	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO .		
Estoques	516.049,04	664.880,03			
Títulos a Receber	148.830,99				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Empréstimos Compulsórios	1.146,77	26.055,89			
Bc. Com. Ind. América do Sul					
S/A. C/FGTS	24.909,12				
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Imóveis	246.530,81	719.449,61	Capital	479.620,00	504.529,12
Embarcações	65.768,31		Fundo Garantia Tempo Serv.	24.909,12	
Instalações	33.889,15				
Implantação Proj. Industrial	28.617,90				
Maquinismos e Acessórios	306.789,64				
Móveis e Utensílios	29.669,24				
Investimentos	7.984,56				
PENDENTE			COMPENSADO		
Encargos de Instalações a Ressar-		290.295,59			
cir					
COMPENSADO					
Ações Caucionadas		200,00			
Cr\$ 1.811.058,89			Cr\$ 1.811.058,89		

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"
DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1970**

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Administrativas, despesas financeiras, tributárias, salários, Obrigações Trabalhistas, Honorários da Diretoria e despesas diversas	279.782,38	Mercadorias	27.878,37
		Rendas Diversas	25.704,13
		Encargos de Instalação a Ressarcir	226.199,88
Cr\$ 279.782,38		Cr\$ 279.782,38	

ROBIN H. MCGLOHN
Diretor Administrativo
PINHAS MELUL
Diretor

JOSÉ MARIA P. MACAMBIRA
Diretor
JOSÉ ALMEIDA GUIMARAES MORAES
Tec. Cont. CRC — Pa. 0334 Prov.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do MADEIRAS GE- de Lucros e Perdas e de todos os livros e documentos da RAIS S/A. — MAGESA —, abaixo assinados, em cumprimento ao item III do art. 127 do Decreto-lei n. 2.027, de 26.09.1940, após exame do relatório, Balanço Geral, Conta contabilidade, são de parecer que as operações do exercício findo em 31.12.1970 devem merecer a aprovação dos Senhores Acionistas.

DAVID DE ARRUDA CAMARA
DR. OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
DR. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

(Ext. Reg. n. 1.821 — Dia: 18.05.71)

**SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA**

Junta Comercial
CERTIDÃO N. 590/970

CERTIFICADO que por despacho de 3 de julho de 1970, sob o número 257/70, foi nesta Junta Comercial, arquivado documento da sociedade denominada, COMPANHIA ANCHIETA DE SEGUROS GERAIS, com sede à Rua Barão de Itapetininga, n. 151 7o. andar, Estado de São Paulo, e sucursal à Rua Santo Antônio n. 432 — Edifício Antônio Velho 2o. andar salas 207/8, Belém, Estado do Pará, com o capital de Cr\$ 1.000,00, destacado do capital da matriz. O referido é verdade. Passado por mim, Francisco de Oliveira Ramos, Classe 4, e conferida por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auc. de Bibliotecário nível 4, da Junta Comercial do Pará.

Emolumentos Cr\$ 6,50, foi recolhido ao Departamento da Receita Estadual.

Belém, 3 de julho de 1970.
Carmen Celeste Tenreiro Aranha
1o Oficial — Pelo Diretor
(Ext. Reg. n. 1841 — Dia — 18/5/71)

CERTIDÃO N. 591/970
CERTIFICADO que por despacho de 3 de julho de 1970, sob número 2558/70, foi nesta Junta Comercial, arquivado documentos da sociedade denominada —

**COMPANHIA NACIONAL DE
SEGUROS IPIRANGA**

com sede à Rua Barão de Itapetininga n. 151 — 7o. andar, Estado de São Paulo, e sucursal à Rua Santo Antônio n. 432, Edifício Antônio Velho 2o. andar salas 207/8, Belém, Estado do Pará, com o capital de Cr\$ 1.000,00, destacado do capital da matriz. O referido é verdade. Passado por mim, Francisco de Oliveira Ramos, Nível 4, e conferida por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auc. de Bibliotecário nível 4, da Junta Comercial do Pará.

Emolumentos Cr\$ 6,50, foi recolhido ao Departamento da Receita Estadual.

Belém 3 de julho de 1970.
Carmen Celeste Tenreiro Aranha
1o. Oficial — Pelo Diretor
(Ext. Reg. n. 1840 — Dia — 18/5/71)

CERTIDÃO N. 592/970

CERTIFICADO que por despacho de 3 de julho de 1970, sob número 2558/70, foi nesta Junta Comercial, arquivado documentos da sociedade denominada — NORDESTE DE SEGUROS COMPANHIA, com sede à Rua Barão de Itapetininga n. 151 — 7o. andar no Estado de São Paulo, e sucursal à Rua Santo Antônio n. 432, Edifício Antônio Velho 2o. andar — salas 207/8, em Belém, Estado do Pará, com o capital de Cr\$ 1.000,00, destacado do capital da matriz. O

referido é verdade. Passado por mim, Francisco de Oliveira Ramos, Nível 4, e conferida por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auc. de Bibliotecário nível 4, da Junta Comercial do Pará.

Emolumentos Cr\$ 6,50, foi recolhido ao Departamento da Receita Estadual.

Belém, 3 de julho de 1970.
Carmen Celeste Tenreiro Aranha
1o. Oficial — Pelo Diretor
(Ext. Reg. n. 1839 — Dia — 18/5/71)

**OPSUM — AGRO PECUÁRIA
E FRIGORIFICAÇÃO S.A.**
**Assembléia Preliminar de
Constituição**

1a. Convocação
Ficam convidados pelo presente os senhores subscritores da sociedade OPSUM — AGRO PECUÁRIA E FRIGORIFICAÇÃO S.A. Em Organização, para a Assembléia Geral Preliminar de Constituição, a realizar-se no dia 21 de maio de 1971, às 10 horas, à Avenida Independência número 92 nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) proposta do subscritor, **Adel Sleiman Banna**, para realização e integralização de parte do capital da sociedade em bens a serem devidos

mente avaliados;

b) Eleição ou escolha dos peritos que devem proceder à avaliação na forma da lei.
Belém, 12.05.1971.
(a) **ADEL SLEIMAN BANNA**
Fundador
(T. n. 17024 — Reg. n. 1864 — Dias — 14, 18 e 20.5.71)

ALIANÇA INDUSTRIAL S.A.

CGC — MF. 04.907.184/001

**Assembléia Geral
Ordinária**

Convocação

Convidamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de maio de 1971, na sede social, à rua 28 de setembro números 595/611, às 17 horas, para deliberação sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1970 e o que ocorrer.
Belém, Pa. 13 de maio de 1971.

A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1850 — Dias — 14, 18 e 20.5.1971)

FAZENDAS MONTE AZUL S.A.**F A M O S A**

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30 (trinta) de abril de 1971.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às 10,00 horas, na sede social de FAZENDAS MONTE AZUL S.A. (FAMOSA), sita no Edifício Comendador Pinho — Trav. Campos Sales, 63 — 7º andar, nesta cidade, devidamente convocados por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edições dos dias 19 (dezenove), 20 (vinte) e 23 (vinete e três) de março de 1971, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, para uma sessão de Assembléia Geral Ordinária. Pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, verificou-se haver comparecido a quase totalidade dos acionistas da Companhia, estando potanto, o capital social representado por montante suficiente para deliberações havendo sido instalados os trabalhos sob a direção do acionista Alberto Dias Neves, que convidou o acionista Orlando Pereira de Albuquerque, para servir como secretário. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta sendo o seguinte o seu teor: — FAZENDAS MONTE AZUL S.A. — FAMOSA — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de FAZENDAS MONTE AZUL S.A. — FAMOSA — para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971 em sua sede social, no Edifício Comendador Pinho, 7º andar, às 10,00 horas, nesta cidade a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referen-

tes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970; b) português, casado, industrial; Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Cunha Filho, brasileiro, casado, industrial, todos residentes e domiciliados nesta cidade; Suplentes: — Antonio Bernardo Dias Mala, brasileiro, casado, banqueiro; Juvêncio Rodrigues da Cunha, brasileiro casado, banqueiro e Edilson Moura Barroso, brasileiro, casado, advogado e economista, o primeiro residente e domiciliado no Rio de Janeiro — GB e os demais, residentes e domiciliados nesta cidade. — Proclamado o resultado da eleição, pediu o senhor presidente que a Assembléia fixasse os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Deliberou, então, a Assembléia manter os mesmos honorários fixados para o exercício anterior ou seja, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais, para cada membro efetivo; — Esgotada como se achava a ordem do dia, o senhor presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando o sr. presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos. — Belém, 30 de abril de 1971. — (aa) Alberto Dias Neves, Orlando Pereira de Albuquerque, Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, Newton Corrêa Vieira, Juvêncio Rodrigues da Cunha, Ladislau de Almeida Moreira, Manoel Dias Lopes, Joaquim Dias, Nabor Castro e Silva

Confere com o original lavrado às fls. do Livro de Atas das Assembléias Gerais — Belém, 30 de abril de 1971 (a) ALBERTO DIAS NEVES Pres. da Ass. Geral

Cartório Kós Miranda Reconheço a assinatura de Alberto Dias Neves. Em sinal C. N. A. R. da verdade. Belém, 05.05.1971.

(a) Carlos N. A. Ribeiro Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, 1971
(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ATA em (5) cinco vias foi apresentada no dia três (3) de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor Geral de 4 do mesmo, contendo três (3) folhas de números 2886-88, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1108-71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de maio de 1971.

O Diretor Geral

OSCAR FACIOLA

(a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado da Pará
(Ext. Reg. n. 1877 — Dia — 13.5.1971)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COHAB-PARÁ**Edital de Convocação**

Ficam convidados pelo presente edital os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 21 (vinte e um) de maio, às 10 (dez) horas, em sua sede social à Rua Governador Magalhães Barata, n. 115, nesta capital a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar conhecimento da renúncia da Diretoria;
- Eleger o Diretor Presidente e demais Diretores;
- O que ocorrer.

E, para que todos tenham conhecimento desta convocação, vai este Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornais de maior circulação desta capital.

Belém, 12 de maio de 1971.

Amiraldo Elleres Nunes

Diretor-Presidente a

COHAB-PARÁ

(Ext. Reg. n. 1858 — Dias — 13, 18 e 20.5.71)

**Comarca da Capital
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**

**2º. Tabelionato
Cartório Faleiros
Escrivão
124.387**

**Olyntho Gonçalves
Telefone 33-2713**

**Estado de São Paulo
R. Benjamim Constant n. 167
30. Traslado
Escritura de Constituição de
Sociedade Anônima.**

Valor Cr\$ 1.500,00

Salbam quantos esta virem que, aos três (3) dias do mês de setembro, do ano de mil novecentos e setenta (1970), da Era Cristã, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório, perante mim, escrivão interino, e o escrevente designado para a lavratura desta, ao final nomeado, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: — 10.) Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Da. Elisa Pereira de Barros, n. 113, portador da Carteira de Identidade de São Paulo, R.G. n. 260.715 e inscrito no C.P.F. sob o n. 003.558.878; — 20.) Dr. Olavo Pazzanese, brasileiro casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Brasil, n. 755, portador da Carteira de Identidade de São Paulo, R.G. n. 231.910 e inscrito no C.P.F. sob o n. 007.772.858; — 30.) Prof. Dr. Amadeu José Duarte Lanna, brasileiro, casado, antropólogo, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cateteense, n. 93, portador da Carteira de Identidade de São Paulo, R.G. n. 1.693.919 e inscrito no C.P.F. sob o n. 010.788.578 — 40.) Da. Aida Fioravante Pazzanese, brasileira de prendas domésticas, casada, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Sampaio Vidal, n. 287, portadora da Carteira de Identidade, R.G. n. 755.320 e inscrita no C.P.F. sob o n. 005.537.798; — 50.) Sr. João de Freitas, brasileiro, casado, servidor público aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Boavas, ...

n. 229, portador da Carteira de Identidade de São Paulo, R.G. número 1.004.795, inscrito no C.P.F. sob o n. 006.452.148; — 60.) Sr. Ruben Pazzanese, brasileiro, casado, agricultor e pecuarista, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Praça da República, n. 730, 160. andar, apto. 1.602, portador da Carteira de Identidade, R.G. n. 1.053.090, inscrito no C.P.F. sob o n. 005.612.158; e, 70.) Dr. Roberto Pazzanese, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Vicente, deste Estado de São Paulo, à Rua Amador Bueno da Ribeira, n. 95, Casa 4, portador da Carteira de Identidade, R.G. n. 2.307.545, inscrito no C.P.F. sob o n. 603.565.739; — Os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. — E, perante essas testemunhas, por todos os contratantes, falando cada qual por sua vez, me foi dito o seguinte: 10.) que resolveram constituir, como efetivamente constituída fica por força da presente escritura, uma sociedade anônima, sob a denominação de Pastoril e Agrícola Pará-Golás S/A., com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Praça da República, n. 730, 160. andar, apto. 1.602 e com o capital de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), dividido em 1.000 (mil) ações de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma, ações essas ordinárias nominativas; — 20.) que a sociedade terá por principal objeto a exploração agro-pecuária florestal e madeireira, a industrialização e o comércio interno e externo; — 30.) que os outorgantes e reciprocamente outorgados são subscritores da totalidade das ações em que se divide o capital da sociedade, na seguinte proporção: — 1 — Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 81 (oitenta e uma) ações no valor nominal de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma, no total de Cr\$ 121,50 (cento e vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos), por conta

das quais realiza neste ato, em dinheiro, a importância de Cr\$ 12,15 (doze cruzeiros e quinze centavos), correspondente a 10% (dez por cento); — 2 — Dr. Olavo Pazzanese, 123 (cento e vinte e três) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,50 cada uma, no total de Cr\$ 184,50 (cento e oitenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), por conta das quais realiza, neste ato, em dinheiro, a importância de Cr\$ 18,45 correspondente a 10% (dez por cento); — 3 — Prof. Dr. Amadeu José Duarte Lanna, 382 (trezentas e oitenta e duas) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três cruzeiros), por conta das quais realiza, neste ato, em dinheiro, a importância de Cr\$ 57,30 correspondente a 10% (dez por cento); — 4 — Da. Aida Fioravante Pazzanense, 82 (oitenta e duas) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma no total de Cr\$ 123,00 (cento e vinte e três cruzeiros), por conta das quais, realiza, neste ato, em dinheiro, a importância de Cr\$ 12,30 (doze cruzeiros e trinta centavos), correspondente a 10% (dez por cento); — 5 — João de Freitas, 15 (cento e cinquenta) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma, no total de Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros), por conta das quais realiza, neste ato, em dinheiro, a importância de Cr\$ 22,50 (vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a dez por cento (10%); — 6 — Sr. Rubens Pazzanese, 82 (oitenta e duas) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma, no total de Cr\$ 123,00 (cento e vinte e três cruzeiros), por conta das quais, realiza neste ato, a quantia de Cr\$ 12,30 (doze cruzeiros e trinta centavos), em dinheiro, correspondente a 10% (dez por cento); e — 7 — Dr. Roberto Pazzanese, 100 (cem) ações, no valor nominal de Cr\$ 1,50 (hum cru-

zeiro e cinquenta centavo.) cada uma, no total de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), por conta das quais, realiza neste ato, em dinheiro, a quantia de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento); — 40.) que a sociedade ora constituída se regerá pelas cláusulas e condições constantes dos seguintes Estatutos Sociais: — Estatutos Sociais de Pastoril e Agrícola Pará-Golás S/A. — Capítulo I) Da denominação, sede, objeto e duração — Artigo 10.) a Sociedade Anônima denominada Pastoril e Agrícola Pará-Golás S.A., terá sede e fôro na Cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil e será regida pelos presentes estatutos e pelas leis que lhe forem aplicáveis. — Parágrafo Único: — A sociedade, por deliberação da Diretoria, poderá instalar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, agências ou estabelecimentos agro-indústrias e comerciais, dentro ou fora do país, observadas as prescrições legais. — Artigo 20.) A Sociedade tem por objeto a exploração agro-pecuária, florestal e madeireira, a industrialização e comércio interno e externo. — Parágrafo único: — A sociedade, para a realização de seus fins, poderá participar ou se associar a outras empresas, como sócia, acionista ou cotista. — Artigo 30.) O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II) Do Capital e das ações: — Artigo 40.) — O capital social é de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) divididos em 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos) cada uma. — Parágrafo 10.) As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, assinados pelo Diretor Presidente e qualquer outro Diretor, desdobráveis a pedido do acionista. Parágrafo 20.) Cada ação ordinária é indivisível e dá direito a um (1) voto nas deliberações da Assembléia Geral. — Artigo 50.) A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade

devendo reunir-se ordinariamente, dentro de quatro (4) meses subsequentes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre: — a) relatório da Diretoria; — b) balanço e conta de resultado; — c) parecer do Conselho Fiscal; — d) proposta de distribuição de lucros relativos ao exercício findo; — e) preenchimento de cargos eletivos, quando for o caso; — f) fixação de honorários, gratificações de função e remuneração "pro-labore", relativos aos cargos de Diretoria. — Parágrafo único — As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal, sendo presidida pelo acionista que for escolhido por maioria de votos. — Artigo 60.) O acionista poderá fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais, devendo o instrumento de mandato ser entregue na sede da sociedade, até quarenta e oito (48) horas antes da data fixada para a realização da Assembleia. — Capítulo III) Da Diretoria — Artigo 70.) — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, residentes no País, eleitos com mandato de dois (2) anos pela Assembleia Geral, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor Superintendente. — Parágrafo 10.) O Diretor eleito será considerado empossado no respectivo cargo, mediante a assinatura de um (1) termo de posse a ser lavrado no livro de atas de reuniões de Diretoria. Parágrafo 20.) A posse de qualquer Diretor eleito ou convocado interinamente será precedida da caução feita por ele ou por outrem, de cinquenta (50) ações da Sociedade, os quais garantirão a responsabilidade de sua gestão. — Parágrafo 30.) Os membros da Diretoria, além da remuneração prevista no artigo (50.) destes Estatutos, terão direito a uma (1) gratificação de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos da sociedade, deste que assegurado aos acionistas o dividendo mínimo de seis por cento (6%). — Pa-

rágrafo 40.) Os Diretores, quando em viagem a serviço da Empresa, terão suas despesas custeadas pela Sociedade. — Parágrafo 50.) É vedado aos Diretores contraírem obrigações em nome da Sociedade em negócios alheios aos interesses societários. — Parágrafo 60.) O membro da Diretoria que não for reeleito permanecerá no cargo até a posse do substituto. — Artigo 80.) Compete privativamente à Diretoria: — a) gerir os negócios sociais do modo mais conveniente aos interesses da Sociedade; — b) adquirir, alienar e hipotecar bens imóveis, bem como cautionar, ceder, transigir, renunciar direitos e fazer acordos; — c) estabelecer a orientação e a política geral da Sociedade; — d) aprovar os planos financeiros relativos a investimentos, financiamentos e demais obrigações de crédito; e) contratar estudos e projetos, bem como assessoramento e serviços técnicos; — f) constituir procuradores em nome da Sociedade, com poderes específicos nos respectivos mandatos. — g) fundar e extinguir estabelecimentos, filiais, departamentos, agências escritórios, sucursais; — h) elaborar o Regimento Interno e os regulamentos da Sociedade; — i) designar, nos casos não expressamente previstos nestes Estatutos, as atribuições de seus membros. — j) apresentar à Assembleia Geral relatórios, balanços e contas anuais, bem como proposta de distribuição e aplicações dos lucros, modificações do capital e alterações estatutárias; — k) autorizar previamente a delegação de competência de um (1) Diretor a outro, nos casos em que tal delegação se faça conveniente. — Artigo 90.) — Os Diretores praticarão por sua própria autoridade todos os atos de rotina implícitos em suas atribuições administrativas, dependendo todos os documentos que criem obrigação para a sociedade ou que importem em alienação de bens imóveis, da assinatura conjunta de dois (2) Diretores. — Artigo 10.)

No caso de vagar um (1) cargo da Diretoria, compete a esta escolher dentre os acionistas ou não, o substituto eventual que exercerá as funções do substituído até a Assembleia Geral seguinte que será imediatamente convocada para a eleição do substituto. — Parágrafo único: — Nos casos de licença ou impedimento temporário de membros da Diretoria, cabe à Diretoria prover o cargo, em caráter interino, até cessação dos motivos determinados do provimento. — Artigo 11.) A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo feita de cada reunião a respectiva ata no livro próprio e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. — Artigo 12.) Compete ao Diretor Presidente: — a) exercer a supervisão geral da Sociedade, zelando pelo cumprimento destes estatutos e das deliberações da Assembleia Geral; — b) representar a Sociedade ativa ou passivamente em juízo e fora dele sem prejuízo da competência deferida nestes Estatutos aos demais Diretores; — c) instalar as Assembleias Gerais; — d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. — e) assinar em conjunto com o Diretor Superintendente ou seu substituto, os títulos representativos das ações da Sociedade; — f) assinar as procurações ou documentos representativos de obrigações de qualquer natureza assumidas pela Sociedade; — g) autorizar previamente, a delegação de competência de um (um) Diretor a outro, nos casos em que tal delegação se faça conveniente. — Artigo 13.) Compete à Diretoria designar o Diretor que substituirá o Presidente nos seus impedimentos. — Artigo 14) Compete ao Diretor Superintendente: — a) administrar os recursos financeiros da Sociedade; — b) dirigir a contabilidade da Empresa; — c) autorizar pagamentos e recebimentos; d) em conjunto com os demais diretores, organizar a previsão dos recursos e sua aplicação; — e)

dirigir a venda dos produtos e sua expedição; — f) comprar materiais e equipamentos; — g) contratar os serviços de promoção e propaganda da Sociedade. — Capítulo IV Do Conselho Fiscal — Artigo 160.) O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e suplentes em igual número e condições, todos residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. — Parágrafo 10.) O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere. — Parágrafo 20.) Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. — Artigo 170.) Os membros do Conselho Fiscal elegerão um (1) Presidente que terá a incumbência de: — a) convocar e presidir as sessões, sendo substituído na sua ausência pelo mais idoso; — b) convocar os membros suplentes na ausência dos efetivos; — c) manter ligação permanente com a Diretoria, visando o cumprimento das obrigações que lhes são atribuídas por lei. — Capítulo V) Da Distribuição dos Lucros — Artigo 18.) O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral. — O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: — a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do montante do capital social subscrito e integralizado; — b) 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, observando-se os §§ 10. e 20. deste artigo; — c) 10% (dez por cento) para a gratificação prevista no § 30. do artigo 70., observada a condição ali prevista; — d) o remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral. — Parágrafo 10.) 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos empregados serão distribuídos aos mesmos, obrigatória-

mente, no decurso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros, que, em cada ano, forem atribuídos a esse fundo. — Somente concorrerão os empregados que, na data do balanço respectivo, ainda tiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculado de acordo com critérios de proporcionalidade pre-fixada pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e aos salários percebidos. — Parágrafo 20.) 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao fundo de participação dos empregados serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da Sociedade. — Artigo 19.) — É facultado à Diretoria realizar balanços semestrais para o fim de apurar lucros e distribuir dividendos parciais, ouvindo o Conselho Fiscal. — Capítulo VI) Disposições Gerais — Artigo 20.) Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas disposições legais em vigor e, no silêncio destas, por deliberação das Assembleias Gerais; — 50.) Nesta fase inicial das atividades da sociedade, os outorgantes e reciprocamente outorgados, elegem e consideram empossados desde já, os Srs. Dr. Olavo Pazzanese, Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini e Sr. Roberto Pazzanese, para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretor Superintendente, respectivamente. 60.) Que, para membros efetivos do Conselho Fiscal, elegem os Srs. Maurício Rocha, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Belém, já referida, à Praça da República, n. 780, 5o. andar, apto. 512, — Manoel Francisco Santos, português, desquitado, comerciante, residente e domiciliado em Belém, já referida, à Rua D. Pedro I, n. 460; — Djalma Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Belém, à Praça da República, n. 780, 13o. andar, apto.

1.302, e como Suplentes: — Olival Oliveira, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Belém, à Rua Ruy Barbosa, n. 109; — Dr. Alberto Kalume, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belém, à Rua O' de Almeida, n. 38, e Luciano de Aguiar Pupo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Urmonduba, n. 77, apto. 71, com a remuneração anual de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), quando no efetivo exercício de suas funções; — 70.) que, a remuneração dos cargos de Diretores a título de "pro labore," será fixada posteriormente, em Assembléia Geral Ordinária; — 80.) que, nestas condições, estando preenchidos os requisitos legais para a constituição da sociedade, considera-se, como de fato considerado têm, constituída a sociedade por ações denominada Pastoral e Agrícola Pará-Goiás S/A, ficando os seus Diretores ora eleitos, desde já, investidos em seus cargos, prestando, oportunamente, a caução estatutária e com os mais amplos poderes para praticarem os atos complementares necessários à legalização da Sociedade, inclusive levantando o depósito efetuado no Banco do Brasil S/A., na forma da lei. — 90.) que, o restante do capital será integralizado em dinheiro, a critério da Diretoria, no prazo de um (1) ano. — Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, na presença das testemunhas, me foi dito que, aceitam esta escritura em todos os seus termos. — De como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escritura, e, exibiram-me o comprovante de depósito efetuado no Banco do Brasil S/A., do seguinte teor: — Constituição de Capital de Companhias e Sociedades Anônimas. — Dr. Roberto Pazzanese, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Cidade de São Vicente, deste Estado, na Rua Amador Bueno da Ribeira, 95, c/4, na qualidade de fundador da firma Pastoral e Agrícola Pará Goiás S/A., com sede em

Belém, Estado do Pará, à Praça da República, n. 730, 16o. andar, apto. 1.602, em cumprimento ao disposto no Artigo 1o. do Decreto Lei n. 5.956, de 1.11.43, depositada no Banco do Brasil S/A., a importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) proveniente de quantias que recebeu dos subscritores para constituição de 10% do seu capital, de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), e, para os fins previstos no parágrafo 2o. do referido artigo primeiro, menciona a seguir os nomes dos subscritores, domicílios e cópias respectivas: — nome, endereço do subscritor — capital subscrito — valor do depósito: — 1 — Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini — Rua Eulsa Pereira de Barros, 113 (S.P.) — 121,50 — 12,15. — 2 — Dr. Olavo Pazzanese Avenida Brasil, 755 (S.P.) — 184,50 — 18,45. — 3 — Prof. Amadeu José Duarte Lanna — Rua Catequese, 93, (S.P.) — 573,00 — 57,30 — 4 — Da. Aida Fioravante Pazzanese — Rua Sampaio Vidal, 287 — 123,00 — 12,30 — 5 — Sr. João de Freitas Rua Moças, 229 — 225,00 — 22,50. — 6 — Sr. Ruben Pazzanese — Praça da República, 730 — 16o. andar, — apto. n. 1.602 — Belém — Pará — 123,00 — 12,30. — 7 — Dr. Roberto Pazzanese — Rua Amador Bueno da Ribeira, 95, c/4 — São Vicente — (S.P.) — 150,00 — 15,00 — Total: Cr\$ 150,00. — Recebemos a importância supra, nos termos desta guia. — Banco do Brasil S/A. — São Paulo. — (Centro) — Seção de Depósitos Diversos. — a.a.) — José Victor Capusso, Caixa Executivo. — Luiz Gonzaga Faleiros Candido — Caixa Executivo. — (a) Roberto Pazzanese. — (Autenticação n. 020 — 3/Set/70. — 150,00)". — NADA MAIS. — Feita e lida às partes, na presença das testemunhas, por achá-la conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas presentes e que são: — Henrique Giordano e Belarmino Martins, brasileiros, capazes, residentes nesta Capital, à Avenida dos Carinás, n. 479

e Rua Bicudo de Brito, n. 403, conhecidas de mim, escrivão interino, do que dou fé. — Eu, Alderino Ferreira, escrevente habilitado, a escrevi. — Eu, Olavo Faleiros, escrivão interino, subscrevo. — (assinaturas) — Euryclides de Jesus Zerbini — Olavo Pazzanese — Amadeu José Duarte Lanna — Aida Fioravante Pazzanese — João de Freitas — Ruben Pazzanese — Roberto Pazzanese — Henrique Giordano — Belarmino Martins. — Colados e devidamente inutilizados no livro respectivo, os selos estaduais devidos pela presente, referentes à Taxa de Aposentadoria dos Servidores da Justiça, no valor total de Cr\$ 1,00 e o selo estadual de emolumentos no valor de Cr\$ 1,00 foi recolhido por verba, conforme guia autenticada sob o n. 275 em 4.9.70) — NADA MAIS. — Traslada em seguida. — Datilografada por Maria Helena B. Germano. — Eu, Olavo Faleiros, escrivão interino, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho O.F. da verdade.

a) Olavo Faleiros

Tabellão Interino

Emolumentos — Cr\$ 70,00

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 20,00

(Vinte Cruzeiros).

Belém, .. de de 1971.

SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Estes Atos Constitutivos em 3 vias foram apresentados no dia 28 de abril de 1971 e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 7 folhas de ns. 2747/52, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1053/71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de abril de 1971.

Pelo Diretor Geral

a) Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(Ext. Reg. n. 1.838 — Dia: 18.05.71).

AGROPECUARIA PIQUIÁ S.A.**Ata da Assembléia Geral Ordinária**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às quinze horas, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Agropecuária Piquiá S.A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo senhor João Baptista Aranha da Silva, que verificou pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido do acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretária da mesa a acionista Angelina Bucharelli, que aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fosse lido pela Secretária o Edital de convocação cujo teor é o seguinte: "Agropecuária Piquiá S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Piquiá S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às quinze horas do dia 30 de abril de 1.971, na sede da Sociedade, na cidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame do relatório da diretoria sobre as atividades do exercício findo de 1.970 e parecer do Conselho Fiscal; b) exame do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos; c) eleição do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de honorários e d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Aham-se desde já, a disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se referem o artigo 99 do Decreto

Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1.940, relativos ao exercício findo. Barreira do Campo, 4 de março de 1.971. (a) João B. Aranha da Silva — Diretor Executivo". Finda a leitura acrescentou o senhor Presidente que também se achavam sobre a mesa e à disposição dos senhores acionistas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.970. Após a leitura desses documentos procedida por mim Secretária, o senhor Presidente os submeteu a discussão e deliberação da Assembléia, verificando-se sua aprovação, sem debate e sem reservas, por unanimidade dos presentes, tendo deixado de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida, atendendo ao disposto do item "C" da ordem do dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos seus honorários, o senhor Presidente propôs aos presentes fossem reeleitos membros efetivos os senhores: Oswaldo Botelho do Amaral, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Engenheiro Francisco Azevedo, n. 325; Paulo Siciliano Neto, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Rosa e Silva, n. 294 e João Batista Zanin, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com escritório à Rua R-2 n. 290, e para membros suplentes fossem reeleitos os senhores: Eduardo Leite, brasileiro, solteiro, maior, técnico em contabilidade residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua Feital n. 1.000 casa 5; Júlio Wagner Bezerra Campoy, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo à Rua 28 de Setembro, n. 375 e Paulo Ta-

manaka, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório à Rua Antilhas, n. 10, ficando mantida a remuneração de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por sessão a que cada Conselheiro comparecer. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sem debates, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos, Estando esgotada a ordem do dia e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata e sendo reaberta pouco depois foi a presente Ata lida e sendo achada conforme foi aprovada, e assinada pelos presentes. Barreira do Campo, 30 de abril de 1.971. (aa) João Baptista Aranha da Silva — Presidente da mesa e, Angelina Bucharelli — Secretária. (aa) João Baptista Aranha da Silva, Waldemar Ribeiro do Valle Filho, Angelina Bucharelli, Sylvio Mauro Damiani, Angelo Bucharelli Eugênia Maria Ribeiro do Valle Damiani, Eunice Almeida Aranha da Silva.

CERTIFICAMOS que a presente Ata é cópia da lavrada no livro próprio.

a) João Baptista Aranha da Silva
Presidente
a) Angelina Bucharelli
Secretária

Tabellão Vieira de Mello
1º Tabelionato

Reconheço as firmas supra de João Baptista Aranha da Silva e Angelina Bucharelli

São Paulo 23 de abril de 1971.

Em test. E.O. da verdade.

a) EDSON OLIVEIRA
Escrivente Autorizado
Selo Estadual pago por Verba

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos Cr\$ 20,00 — (vinte cruzeiros)

Belém, 11 de maio de 1971.

a) ILEGÍVEL
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 12 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data contendo 2 (duas) folhas de números 4116—17 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1193—71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de maio de 1971.

aa) OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta Comercial

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará (T. n 17020 Reg. n. 1848 — Dia 18—5—1971)

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

C. G. C. 04901773

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 15.4.71.

Aos 15 dias do mês de abril de 1971, às 8 horas, realizou-se no escritório da Companhia Melhoramentos da Ligação, à Presidente Vargas, 780 conj. 1302 nesta cidade de Belém, a Assembléia Geral Ordinária de seus acionistas. Tomando a presidência da Assembléia o sr. Walter Fontana — Diretor Presidente, convidou a mim, Ruben Pazzanese para que secretariasse os trabalhos. Verificado o número dos presentes, constatou-se pelo livro de presença dos acionistas, ter número legal, pelo que foi procedido à leitura da convocação publicada nos jornais "A Província do Pará" nos dias 6, 7 e 9.3.71 e DIÁRIO OFICIAL do Pará nos dias 9, 11 e 12.3.71 ou seja: — "Companhia Melhoramentos da Ligação C.G.C. 04901773 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 15 de abril de 1971, às 8 hs. em seu escritório à Av. Presidente Vargas, 780 conj. 1302, nesta cidade de Belém, a fim de discutirem e deliberarem sobre

bre a seguinte ordem do dia:

I — Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1970; II — Eleição dos membros do Conselho Fiscal; III — O que ocorrer. Avulsos, que se acham à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.9.40 — Belém, 5 de março de 1971 —

Ass. Ruben Pazzanese — Diretor Superintendente. "Em seguida o Sr. Presidente pediu a mim que lesse o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como o Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" em 31.12.70. Passado a discussão e votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes abstenendo-se de votar os impedidos por Lei. Passado ao item II da Ordem do Dia, foi feita a eleição dos membros do Conselho Fiscal para exercício de 1971, sendo o seguinte o resultado: Olival de Oliveira, brasileiro, casado, bancário, Elias Kalume, brasileiro, casado, médico e Djalma Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, pcurista, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, e para suplentes de conselheiro foram eleitos os srs. João Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, contador, Manoel Francisco dos Santos, brasileiro, naturalizado, desquitado, agricultor e Laércio Albino César, brasileiro, solteiro, bancário, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Passado ao item III da Ordem do Dia, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém o fazendo, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata, que após lida em plenário foi aprovada por todos. Belém, 15 de abril de 1971.

(aa) Walter Fontana — Presidente; Ruben Pazzanese — Secretário.

Acionistas: Amador Aguiar, José Telles de Menezes, Jayme Watt Longo, Dante Pazzanese, Ruben Pazzanese, Lucas Carlos Baptista, S/A, Ind. e Com. Concórdia, Moinho da Lapa S/A, João Rodrigues da Cunha, Maurício França Ferraz de Camargo, Olavo Pazzanese, Amadeu José Duarte Lanna, Francisco Moreira Dubaux Leão, Mário

Coelho Aguiar, Nelson Pazzanese, Donato Francisco Sassi, Hélio Moreira Salles, Alcysio Matos Pimenta, Oswaldo Mitsuo Fujiwara, Gino Cantisani, F. Gobrás Cia. Brasileira de F. Goríficos e Walter Fontana.

E a presente cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém, 15 de abril de 1971.

(a) RUBEN PAZZANESE — Secretário.

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra de Ruben Pazzanese.

Belém, 30 de abril de 1971.

Em testemunho, ZV da verdade.

(a) ZENO VELOSO, Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos — Cr\$ 10,00 — Belém, 1971.

(a) SAMUEL — funcionário

JUNTA COMERCIAL

Esta Ata em 5 vias foi apresentada do dia 30.04.71 e mandada arquivar por despacho do diretor de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 2811/12 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1974/71 E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de abril de 1971.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

a) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 1815 — Dia 18.5.71).

BELÉM DIESEL S.A.

Alteração do Contrato Social

— Estatutos — Para Elevação do Capital, Lei n. 4.357,

de 16.7.64 e aproveitamento da parcela — Reserva P/

Manutenção Capital de Giro

Próprio.

Pelo presente instrumento

de alteração contratual, Acionistas da Belém Diesel S.A.,

inclusive Presidente e Diretores, com contrato social

registrado na Junta Comercial

de Belém, sob o n. 312/61,

em 28 de abril de 1961, tendo

em vista o disposto no artigo

3º da Lei n. 4.357, de

16.7.64, que tornou obrigatória a correção dos valores dos

bens que integram o "Ativo

Imobilizado" das empresas,

resolveram alterar o seu contrato social, o que fazem pela

forma abaixo:

De acordo com as normas

contidas na Lei 4.357, e na

Resolução do Conselho Nacional de Economia, que fixa os

novos coeficientes de correção do "Ativo Imobilizado", a

vigorarem até 31.12.1971, verificou-se que, aplicados os coeficientes legais, o "Ativo Imobilizado" da Empresa, sofrerá um acréscimo de Cr\$ 91.908,65.

Considerando que a lei permite a aplicação dessa importância parcialmente, de maneira a evitar que o valor das quotas seja expresso em números fracionários, decidiram os acionistas, elevar o Capital Social, de Cr\$ 1.020.295,00, para Cr\$ 1.390.120,00 (Hum milhão, trezentos e noventa mil, cento e vinte cruzeiros), com o aproveitamento das parcelas de Cr\$ 91.905,00, do Ativo ora corrigido, e o saldo da conta Reserva p/Manutenção do Capital de Giro Próprio, Cr\$ 277.920,00, com a emissão de 73.365 ações nominativas, todas do valor nominal de ... Cr\$ 5,00 cada uma, as quais se partilharão gratuitamente e proporcionalmente às quotas de cada acionista.

Como consequência desse reajuste do Capital, o art. 5º do contrato social, será alterado, passando a vigorar a seguinte redação:

O Capital Social é de Cr\$ 1.390.120,00 (Hum milhão, trezentos e noventa mil, cento e vinte cruzeiros), divididos, a partir desta data, em 278.024 quotas, do valor nominal de Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros), cada uma, distribuídas proporcionalmente pelos acionistas da Sociedade.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual, em 5 vias, de igual teor e para o mesmo efeito, ratificando todas as demais cláusulas e condições do contrato ora alterado. Isento do Imposto de Renda, de acordo com as leis antes citadas.

Belém—Pa., 30 de abril de 1971.

a) Jacob Benarrós

Presidente

pp. Abraham Benarrós

Diretor

a) Clélia Santos Mello

Diretora

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter

conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 4 de maio de 1971.

Em testemunho, A.Q.S. da verdade.

a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1971.

a) SAMUEL

O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO

ESTADO DO PARÁ — Esta

Alteração Social, em 6 vias foi

apresentada no dia 4 de maio

de 1971, e mandada arquivar

por Despacho do Diretor de

5 do mesmo, contendo 1 folha

de n. 2894, que vai por mim

rubricada com o apelido Ten-

reiro Aranha, de que faço uso.

Tomou na ordem de arquivamento o n. 1112/71. E, para

constar, eu, Carmen Celeste

Tenreiro Aranha, Primeiro

oficial, fiz a presente nota.

Junta Comercial do Estado

do Pará em Belém, 5 de maio

de 1971.

a) OSCAR FACIOLA

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1804. —

Dia 13.5.71)

COMPANHIA AGRO PECUARIA

DO PARÁ

A V I S O

São os Senhores Acionistas da

Sociedade avisados de que se

acham a sua disposição na sede

social, à Rua Santo Antônio n.

317 — sala 204, Belém, neste

Estado, os documentos de que

trata o artigo 99 do Decreto-

Lei 2.627, de 26 de setembro

de 1940, relativos o exercício

social encerrado em 28 de fe-

vereiro de 1971.

Belém, 11 de maio de 1971.

a) Guilherme de Souza Castro

Cardoso

Diretor Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 1836 — Dias —

14 e 18.5.71)

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (CDP)

Ata da 3a. reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia das Docas do Pará (CDP)

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um (30.04.1971), às dez horas no segundo andar do Edifício Sede da Companhia das Docas do Pará (CDP), situado à Avenida Presidente Vargas, n. 41, sob a presidência do Engenheiro Luciano Pinto de Moraes, Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, respondendo pela Presidência da Companhia das Docas do Pará, realizou-se a terceira reunião de Assembléia Geral Ordinária, a qual compareceram o Excelentíssimo senhor Arnaldo Sá Nogueira, Contador do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Chefe da Seção de Tomada de Contas, Representante da União, designado através da Portaria n. 5208 de 27 de abril de 1971 (27.04.1971) do Excelentíssimo senhor Ministro dos Transportes, que assinou o livro de acionistas, Diretores da Empresa e outras autoridades. A hora designada (10) dez horas o sr. Presidente declarou aberta a sessão, tendo sido designados para secretariá-la, através da Resolução n. 42, de vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e um (26.04.1971), da Presidência, o Bacharel em ciências Jurídicas e Sociais, Raimundo Ferreira Puget, Assessor Jurídico e a Professora Lucymar de Jesus Fernandes, Secretária do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal desta Companhia, determinando a seguir que o primeiro procedesse à leitura da Convocação da presente Assembléia Geral publicada no Diário Oficial da União, digo do Estado, edições dos dias, vinte (20), vinte e três (23) e vinte e sete (27), do corrente mês e jornais de maior circulação desta Capital o que foi feito nos termos seguintes: "MT—DNPVN — Companhia das Docas do Pará (CDP). Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente e nos termos

dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril corrente, às 10,00 horas no Edifício Sede da mesma à Avenida Presidente Vargas, n. 41, 2º andar nesta cidade a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia: a) tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal; b) prestação de contas ao exercício de 1970; c) eleição do Diretor Administrativo e Financeiro da CDP; d) eleição dos membros do Conselho Diretor da Empresa; e) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Empresa; f) aumento da remuneração da Diretoria da Sociedade; g) aumento da remuneração do Conselho Diretor da Sociedade; h) aumento da remuneração do Conselho Fiscal da Sociedade; i) incorporação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) ao Capital Social da Empresa; j) o que ocorrer. Belém, 16 de abril de 1971. Engº Luciano Pinto de Moraes, Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, respondendo pela Presidência da CDP. Em seguida o Engenheiro Luciano Pinto de Moraes, Diretor de Obras, Conservação e Manutenção, respondendo pela Presidência da CDP, deu início aos trabalhos da presente reunião fazendo consignar em ata a satisfação da Diretoria da Empresa em ter a União representada pelo ilustre Contador do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis senhor Arnaldo Sá Nogueira, nesta reunião de Assembléia. Entra em pauta a ordem do dia: Item a: Tomada de contas da Diretoria exame e discussão do balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1970. — O Senhor Presidente fez a apresentação do balanço e da conta de lucros e perdas referentes ao exercício de mil novecentos e setenta, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal da Empresa e do Certificado de Auditoria

declarando terem sido cumpridas as exigências do artigo 99 e seu parágrafo único da lei de S.A. O Excelentíssimo Senhor Representante da União, declarando estar tudo certo, deu por aprovados o Balanço e Contas de Lucros e Perdas, bem como os Pareceres que a eles acompanham. Item b: Eleição do Diretor Administrativo e Financeiro da CDP — Tendo em vista estar vago o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa com a renúncia do seu titular Doutor Octávio Bandeira Cascaes em 17 de março de 1971 conforme carta firmada na mesma data, esta Assembléia deverá eleger o respectivo substituto para completar o restante do mandato. O senhor Representante da União, manifestando-se sobre o assunto, declarou que tendo em vista não trazer indicação de nome, continuará vago o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa, até a realização de Assembléia Geral Extraordinária. Item c: Eleição dos membros do Conselho Diretor da Empresa — O senhor Presidente apresentou ao Excelentíssimo senhor Representante da União os nomes indicados pelas Entidades representadas, as quais foram consultadas previamente através de ofícios remetidos pela Presidência, tendo sido indicados os senhores: Doutor Octávio Bandeira Cascaes, domiciliado em Belém como representante do Governo do Estado do Pará, Aluizio Dias Franco domiciliado em Belém, como representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará e Doutor Guilherme de Souza Castro Cardoso, domiciliado em Belém como representante da Associação Comercial do Pará. O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis não respondeu o ofício enviado, solicitando a indicação do nome. O Excelentíssimo Senhor Representante da União, com a palavra declarou aceitar os nomes indicados pelas Entidades e pela reeleição do En-

genheiro Manoel Astrogildo Pinto Cota como representante do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. O senhor Presidente com a palavra declarou que a Assembléia acaba de eleger os senhores: Doutor Octávio Bandeira Cascaes, Secretário de Estado de Saúde Pública, domiciliado em Belém, como Representante do Governo do Estado do Pará, senhor Aluizio Dias Franco, domiciliado em Belém, como Representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará, Doutor Guilherme de Souza Castro Cardoso, domiciliado em Belém, como Representante da Associação Comercial do Pará e de reeleger o Engenheiro Manoel Astrogildo Pinto Cota, Diretor da 2a. Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, como Representante daquele Departamento. Item d: Eleição dos membros do Conselho Fiscal da Empresa — O senhor Presidente passou às mãos do Excelentíssimo senhor Representante da União a Resolução n. 14/71 do senhor Presidente da Comissão de Defesa dos Capitais Nacionais (CODECAN), a qual em seu item b indica para membros do Conselho Fiscal como representantes do Tesouro Nacional, ex-vi do art. 45 do Decreto—Lei n. 147 de 3 de fevereiro de 1967, os Contadores do Ministério da Fazenda, Dília Aguiar Nogueira, domiciliada em Belém, para membro efetivo e Waldemar Antonio Lopes, para suplente. O senhor Representante da União aceitou a indicação dos nomes constantes da Resolução e reelegeu os senhores Engenheiros Elson Gondim Pereira e José Luiz da Rocha Aranha com seus respectivos suplentes: srs. Nicolau Tolentino Bogoevich e Engenheiro Fortunato Gabay. Em seguida o senhor Presidente declarou que a Assembléia acaba de eleger a Senhora Dília Aguiar Nogueira, Contadora do Ministério da Fazenda, domiciliada em Belém, para membro efetivo do Conselho

Fiscal e Waldemar Antonio Lopes, Contador do Ministério da Fazenda, domiciliado em Belém para suplente, mantendo nos cargos de membros do Conselho Fiscal os senhores Elson Gondim Pereira, Engenheiro Chefe da Divisão de Engenharia da 2a. DR do DNPVN, domiciliado em Belém e como seu suplente o sr. Nicolau Tolentino Bogoevich, Técnico em Contabilidade do DNPVN, domiciliado em Belém, Jose Luiz da Rocha Aranha, Engenheiro do DNPVN, Inspetor Fiscal do Porto de Belém, domiciliado em Belém e como seu suplente o senhor Fortunato Gabay, Engenheiro do DNPVN, domiciliado em Belém. **Item e: Aumento da remuneração da Diretoria da Sociedade** — Tendo o Conselho Nacional de Política Salarial neste exercício concedido ao pessoal da ... CDP, o reajustamento salarial de 22,28%, a vigorar a partir de 01.01.1971, os salários de Chefes de Departamentos Técnicos passaram a ser de Cr\$ 2.608,96 (dois mil seiscentos e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), superiores, portanto, ao somatório do salário e representação de um Diretor da Empresa. A fim de corrigir a distorção, a Presidência sugere os seguintes valores para remunerar a Diretoria da Empresa: Presidente: salário de Cr\$ 3.100,00 mais Cr\$ 1.000,00 de representação. **Diretores:** salário de Cr\$ 2.800,00 mais Cr\$ 900,00 de representação. Com a palavra o Excelentíssimo senhor Representante da União disse que está autorizado a conceder o aumento de 22,28% (vinte e dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento) sobre os vencimentos e representação vigentes, arredondadas as frações, a partir do dia primeiro (1º) de abril do ano em curso, ficando fixados os vencimentos do Diretor Presidente em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais mais Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) de representação mais Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) de jetons de presença. Vencimentos dos Diretores: ficaram fixa-

dos em Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) mensais mais Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) de representação mais Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) de jetons de presença. **Item f: Aumento da remuneração do Conselho Diretor da Sociedade** — Por decisão da Assembléia Geral Ordinária realizada em 20.05.1971, o jeton de presença dos membros do Conselho Diretor foi fixado em Cr\$ 150,00 por reunião. O senhor Presidente sugeriu o reajustamento fixando-se em Cr\$ 200,00, o jeton por reunião. O Excelentíssimo senhor Representante da União fixou em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) o jeton de presença, a partir do dia primeiro (1º) de abril do ano em curso. **Item g: Aumento da remuneração do Conselho Fiscal da Sociedade** — Por decisão da Assembléia Geral Ordinária realizada em 20.05.1970, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da CDP foi fixada em Cr\$ 220,00 mensais. Sugere-se reajustamento, fixando-se em Cr\$ 300,00 mensais a remuneração dos membros do Conselho Fiscal da CDP. O Excelentíssimo senhor Representante da União fixou em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, a partir do dia primeiro (1º) de abril em curso. **Item h: Incorporação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) ao Capital Social da Empresa** — O senhor Presidente expõe ao Excelentíssimo senhor Representante da União que de acordo com o despacho exarado por S. Exa. o sr. Ministro dos Transportes, no processo ... MT-18593/68 publicado no Diário Oficial da União n. 140 de 25.07.1969, página 6377, recebeu a CDP do sr. Encarregado da Liquidação das obrigações da extinta SNAPP, em 06.03.70, o cheque n. 385.306, contra o Banco do Brasil S.A. no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros). Nessa mesma data, isto é ... 06.03.1970 referida importância foi depositada no Banco do Brasil S.A., em nome da CDP em conta especial, sob o título Autoriza-

ção MT D.O.U. n. 140, de 25.07.69". Em 06 de novembro de 1970, a CDP encaminhou ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, devidamente justificado um programa de aplicação da referida importância. Esse programa foi aprovado por S. Exa. o sr. Ministro dos Transportes, através da portaria n. 5055 publicada no Diário Oficial da União n. 29, de 11 de fevereiro de 1971 nela constando a recomendação de que a CDP promova as medidas necessárias à incorporação da importância referida, ao seu capital social. Nessas condições e considerando que o capital social da CDP é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) totalmente subscrito pela União Federal que integralizou no ato de constituição da sociedade, Cr\$ 622.538,19 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e dezenove centavos) há necessidade do assunto ser submetido à Assembléia Geral eis que se trata, no caso, de integralização de capital. Eis, porque ora submetemos a matéria à decisão dessa Assembléia Geral. O Excelentíssimo senhor Representante da União aprovou e autorizou que seja considerada como parte da integralização do capital subscrito pela União no capital social da Companhia das Docas do Pará. **Item i: O que ocorrer: Processo n. CDP-139/71 — ofício n. 05/71 do sr. Superintendente da Receita Federal.** O processo em referência trata da cessão de uma área de propriedade da CDP destinada a construção do prédio para instalação dos órgãos da Receita Federal. Submetido o assunto a exame e decisão do Conselho Diretor em reunião realizada no dia quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (15.02.1971), houve manifestação favorável à cessão tendo ainda, referido Conselho decidido que, a cessão de que se trata, uma vez efetivada, o seja com a permuta de uma edificação a ser construída pela Superintendência da Receita Federal sem ônus para a CDP, no ter-

reno adjacente, com área coberta de 1.500 m2 e que servirá de garagem para os veículos da Empresa. Há necessidade do assunto ser submetido à Assembléia Geral eis que se trata de cessão de área pertencente à Companhia. O Excelentíssimo Sr. Representante da União, deliberou a cessão ao Ministério da Fazenda, do terreno plano com forma trapezoidal, situado na confluência da Avenida Presidente Vargas e Rua Gaspar Viana, delimitado na planta apresentada, onde será construído um prédio para instalação de Repartições do Ministério da Fazenda sediadas em Belém, com a condição da Receita Federal construir no terreno adjacente ao cedido uma edificação com área coberta de 1.500 metros quadrados, destinada ao abrigo de veículos da CDP, que sem ônus para esta, passará ao acervo de seu patrimônio. A Assembléia Geral acatou a deliberação do Excelentíssimo Senhor Representante da União e resolveu ceder a área total de 1.232,50 metros quadrados, com a seguinte medição: pela Rua de Belém, 51,50m; pela Rua Gaspar Viana, 50,00m; limite com terreno adjacente de propriedade da CDP, 30,50m. Resolveu ainda a Assembléia Geral estabelecer que, em contrapartida e a título de compensação, a Receita Federal, no terreno adjacente à área cedida, deverá construir, sem ônus para a CDP, uma edificação em área coberta de 1.500m2, que servirá de abrigo para os veículos desta Empresa e que será posteriormente, incorporada ao patrimônio da Sociedade. Relatório Anual do Conselho Diretor: O senhor Presidente passa as mãos do Excelentíssimo senhor Representante da União o relatório anual do Conselho Diretor, referente ao exercício de mil novecentos e setenta (1970). Proposta Orçamentária da CDP para o exercício de 1970. — O sr. Presidente, em seguida apresentou ao Excelentíssimo senhor Representante da União, a proposta orçamentária da CDP relativa ao exercício de 1970, no valor

de Cr\$ 14.587.100,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e cem cruzeiros) devidamente homologada por Sua Excelência Sr. Ministro dos Transportes, através da portaria número 274 de 9 de abril de 1970 (9.04.1970), publicada no Diário Oficial da União número 72, de 17.4.70 — Seção I — Parte I, página número 2858. Esgotada a pauta, o senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo o senhor Presidente agradeceu a presença do Excelentíssimo Senhor Representante da União, dando por suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata, foi a mesma aprovada com a ressalva feita pelo Excelentíssimo Senhor Representante da União, quanto à redação dada ao item a. Tomada de Contas da Diretoria, lavrada às f.s. 22-V, cujo parágrafo terceiro, linhas 12 a 18 passam a ter a seguinte redação: "O Excelentíssimo Senhor Representante da União, deu como regulares as contas da Companhia das Docas do Pará (CDP), considerando aprovados sem reserva o Balanço apresentado e a conta de Lucros e Perdas, bem como o Relatório da Diretoria e os Pareceres que a eles acompanham". Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada esta sessão de Assembleia Geral Ordinária, do que, para constar, nós, Raimundo Ferreira Puget e Lucymar de Jesus Fernandes, lavramos a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Arnaldo Sá Nogueira, Representante da União Federal, Diretores e demais pessoas presentes.

As) Luciano Pinto de Moraes — Arnaldo de Sá Nogueira — Carlos Acatavassu Nunes — Manoel Astrogildo Pinto Cota.

CONFERE

Em, 6 de maio de 1971.
Maria Carmen Amanajás

Copiado do Livro de Atas
21-V a 26-V

a) Lucymar de Jesus
Fernandes
Secretária do Conselho
Diretor da C.D.P.

VISTO

Pará ... de ... de 1971
a) ILEGÍVEL

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço as firmas supra
assinadas
Belém, 6 de maio de 1971.
Em testemunho Z. V. da
verdade.

a) ZENO VELOZO
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos Cr\$ 10,00 —
(dez cruzeiros)
Belém, ... de maio de
1971.

a) SAMUEL
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 7 (sete) vias
foi apresentada no dia 6 de
maio de 1971 e mandada ar-
quivar por despacho do Se-
cretário Geral de 7 do mes-
mo contendo 5 folhas de nú-
meros 3018—22 que vão por
mim rubricadas com o ape-
lido Tenreiro Aranha de que
faço uso. Tomou na ordem
de arquivamento o número
1158—71. E para constar, eu,
Carmen Celeste Tenreiro
Aranha, Primeiro Oficial, fiz
a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pará
em Belém, 7 de maio de ..
1971.

a) OSCAR FACIOLA
Secretário Geral
a) Benedito Gilberto de
Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Co-
mercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1866 — Dia
18—5—1971)

BECHARA MATTAR,
COMÉRCIO S. A.
C.G.C. 40.910.113

CONVOCAÇÃO
Bechara Mattar Comércio S. A.,
convida seus acionistas a parti-
ciparem da Assembleia Geral
Extraordinária, a realizar-se em
sua sede social à Rua Tomázia
Perdigão, n. 1846 às 18,30 horas
do dia 30 de maio de 1971, para
tratar:

a) Aumento do Capital So-
cial;
b) O que ocorrer.
Belém, 12 de maio de 1971.
Bechara Tannus Mattar
Presidente
(Ext. Reg. n. 1845 — Dias
13, 14 e 18.5.71)

CONTERPA — CONSTRUÇÕES,
TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO S. A.

Ata da Assembleia Geral Ordi-
nária de CONTERPA — Cons-
truções, Terraplenagem e Pa-
vimentação S/A, realizada em
25 de abril de 1971.

Aos vinte e cinco dias do mês
de abril de mil novecentos e
setenta e um, às dezesseis ho-
ras, nesta cidade de Belém, Ca-
pital do Estado do Pará, em
sua sede social, à rua Santo An-
tônio n. 432 — 12.º andar do
Edifício "Antônio Velho", reu-
niram-se os acionistas de CON-
TERPA — Construções, Terra-
plenagem e Pavimentação S/A
em número superior a dois ter-
ços do Capital Social com direi-
to a voto conforme se verifica
pelas assinaturas constantes do
Livro de "Presença dos Acio-
nistas". Por indicação de todos
os presentes, às 16,00 horas as-
sumiu a Presidência da Assem-
bléia Geral, o acionista Hermó-
genes Urdininea Conduzu que
convidou para secretariá-lo o
acionista Ruy Urdininea Condu-
ru. Aberta a sessão, o secretá-
rio leu o edital de convocação
da Assembleia Geral, mandada
publicar três vezes no DIÁRIO
OFICIAL deste Estado nos dias
18, 19 e 20 de março de 1971 e
outras tantas vezes na "Folha
do Norte" nos dias 13, 16 e 17
do referido mês e ano, ficando
os acionistas no conhecimento
da matéria a ser discutida e
deliberada, compreendendo: a)
Discussão e aprovação do Rela-
tório da Diretoria. Parecer do
Conselho Fiscal. Balanço e De-
monstração da Conta "Lucros e
Perdas", referente ao exercício
encerrado em 31 de dezembro
de 1970 — b) Eleição dos mem-
bros efetivos do Conselho Fiscal
e seus suplentes — c) O que
ocorrer. Na oportunidade o Se-
nhor Presidente discorreu so-
bre o motivo de força maior
que obrigou a reunião que fora
programada para o dia quinze
próximo passado, só nesta data
realizar-se, justificando, que,
em conformidade com o pará-
grafo único do artigo 99 do De-
creto Lei n. 2.627 de 26.09.1940,
a Assembleia Geral só poderia
reunir no mínimo com cinco
dias após a publicação do Re-
latório da Diretoria, Balanço,
Conta "Lucros e Perdas" e o
Parecer do Conselho Fiscal no
Órgão Oficial do Estado e, fora
humanamente impossível pu-
blicar os referidos documentos

antes do dia vinte do corren-
te, pois, a Imprensa Oficial, na
época, assoberbada de publica-
ções de natureza idêntica, não
pôde publicá-los na data pre-
vista. A propósito, enalteceu a
iniciativa tomada pela Diretoria,
desta Sociedade, comunicando
através de memorando cada um
dos acionistas em particular da
ocorrência e principalmente,
por convocá-los a comparece-
rem nesta data, hora e local, à
presente reunião. Em seguida,
por ordem do Senhor Presiden-
te, o Senhor Secretário procedeu
à leitura do Relatório da Dire-
toria e demais documentos
mencionados no Edital de Con-
vocaçao (item "a"), logo após o
Senhor Presidente anunciou que
os documentos em apreço esta-
vam em discussão. Passando al-
gum tempo que se destinaram
aos exames pelos acionistas
presentes dos documentos apre-
sentados, o Senhor Presidente
colocou os referidos documen-
tos em votação. Apurado os
votos, verificou-se a aprovação
unânime de todos os documen-
tos. Do minucioso exame feito
pelos acionistas, ficou ratifica-
do a apuração do lucro de
Cr\$ 715.079,93, dos quais, desti-
nou-se Cr\$ 35.750,00 (trinta e
cinco mil setecentos e cinquen-
ta cruzeiros) para o "Fundo de
Reserva Legal" e Cr\$ 42.900,00
(quarenta e dois mil e novecen-
tos cruzeiros) para o "Fundo de
Manutenção de Capital de Giro
Próprio" resultando no lucro li-
quido de Cr\$ 636.429,83 (seis-
centos e trinta e seis mil qua-
trocentos e vinte e nove cruzei-
ros e oitenta e três centavos).
Em seguida, o Senhor Presiden-
te adiantou aos presentes, que
deveria ser discutido naquele
instante os dividendos a dis-
tribuir. Nesta ocasião adianta-
ram os acionistas presentes, que
era vontade de todos, que tais
dividendos não fossem distri-
buídos, mas sim, que na con-
dição de lucro da Sociedade,
fossem capitalizados.
Por se tratar de assunto a ex-
gir a presença de todos os acio-
nistas da Sociedade e como as
contas e Relatório
da Diretoria, já tinham sido in-
tegramente aprovados, o Se-
nhor Presidente, suspendeu os
trabalhos para que fossem ex-
pedidos convites aos senhores
Rodolpho Pereira Dourado Neto
e Alberto Ribeiro Valle, para
que opinassem sobre a matéria.
As 17,30 horas, reabertos os

trabalhos e por estar presente a totalidade dos acionistas, ficou expressamente deliberado, pela espontânea vontade de cada acionista de per si, que do líquido apurado não seriam distribuídos os dividendos que por força legal, se exigidos, lhes seriam devidos, pois, eram unânimes em optar pela revogação deste direito, movidos pelo interesse que tinham de capitalizá-los na Sociedade como lucro do exercício, de acordo com o incentivo fiscal concedido pelo Governo Federal e expresso no artigo 12 do Decreto Lei n. 401 de 30.12.1968, qual, facultou às Sociedades Anônimas, aumentar seus capitais com recursos provenientes dos lucros apurados em Balanço, com isenção do Imprópio de Renda. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que suspenderia a sessão pelo tempo necessário, para que os acionistas confeccionassem suas chapas a fim de elegem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1971. As 18,00 horas, foram reabertos os trabalhos, procedida a votação, verificou-se a apuração dos resultados, que demonstraram a reeleição para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores: Heitor da Silva Nunes, contador, casado; Maurílio Pereira da Silva, funcionário público federal, casado; Eduardo Granhem Hermes, médico, casado e para membros suplentes do Conselho Fiscal, os senhores: Silvino Pinto Guimarães, engenheiro, solteiro; Ruy Urdininea Conduru, advogado, casado; José Rabêlo Lima, bancário, casado, todos brasileiros e residentes nesta capital, percebendo cada membro em exercício a remuneração de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por mês. Esgotada a ordem do dia, o Senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos a fim de ser lavrada a presente Ata, que reiniciada a reunião foi lida, posta em discussão e aprovada unanimemente. Foi assinada por todos os membros da mesa e acionistas presentes. Belém, 25 de abril de 1971. — (aa) Hermógenes Urdininea Conduru, Ruy

Urdininea Conduru, Marianna Cardoso Dourado, Léa Velho Conduru, Antônio Alves Velho, Nayde Bentes Valles, Rodolpho Pereira Dourado Neto e Alberto Ribeiro Valle.

Belém (Pa), 25 de abril de 1971.

(a) HERMÓGENES URDINEA CONDURU — Presidente da mesa — C.P.F. n. 000404012.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra de Hermógenes Urdininea Conduru.

Belém, 30 de abril de 1971. — Em testemunho NECM de verdade.

(a) NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS, Escrevente autorizado.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, 30.4.71.

(Assinatura ilegível).

O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata, em 4 vias foi apresentada no dia 3.5.71 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 5 fls. de ns. 2853/56 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1093/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1971.

(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Ext. — Reg. n. 1814 — Dia 18.5.71).

BELÉM DIESEL S.A.

Ata da 3a. Assembléia Geral Extraordinária.

Aos trinta dias do mês de abril de 1971, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, à Avenida Almirante Barroso, 1057, às 15 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da Belém Diesel S.A., devidamente convocados para aludida reunião, por anúncio publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 22.4.1970. Tendo comparecido número legal, conforme assinaturas lançadas no livro "Presença

de Acionistas", foi constituída a mesa dirigente dos trabalhos. O Sr. Jacob Benarrós, Diretor-Presidente da Companhia, e, nessa qualidade, nos termos do Cap. 3º — Art. 8º dos Estatutos, presidente nato das Assembléias Gerais, declarou aberta a reunião, convidando para secretariá-lo, o Sr. Blasco Monteiro Piorno, que aceitou o encargo. Solicitou então, o Sr. Presidente, que o secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 22 de abril de 1971, cuja leitura foi dispensada pelos presentes, por se tratar de matéria conhecida. Em seguida declarou o Sr. Presidente, ser do conhecimento dos Srs. Acionistas, que o único item do dia, é a deliberação do plenário, sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para que seja aprovado o novo aumento do Capital Social, em consequência da correção do "Ativo Imobilizado", e utilização da "Reserva P/Manutenção do Capital de Giro Próprio", nos termos da legislação em vigor, para o que determinou ao secretário, procedesse à leitura da referida proposta e parecer do Conselho Fiscal, sendo ambos dispensados, por se tratar de assunto conhecido. Aberta a discussão da matéria, foi a proposta aprovada, tendo em vista a obrigatoriedade da lei n. 4.357, de 16 de julho de 1964. Dêse modo, fica o Capital Social da Companhia, elevado, a partir de 30.4.1971, de Cr\$ 1.020.295,00 (Hum milhão, vinte mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros), para Cr\$ 1.390.120,00 (Hum milhão, trezentos e noventa mil, cento e vinte cruzeiros), conforme aditivo ao Contrato Social, desta data. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados, agradecendo à Diretoria, a cooperação de todos os presentes, determinando que se lavrasse a presente Ata, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à sua lavratura. Reaberta, foi a mesma lida

em v-z alta, e, depois de achada conforme, foi aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos acionistas presentes.

Belém—Pa., 30 de abril de 1971.

a) Jacob Benarrós

Presidente

pp. Abraham Benarrós

Diretor

a) Clélia Santos Mello

Diretora

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço as firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho, A.Q.S. da verdade.

Belém, 4 de maio de 1971.

a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 130,00.

Belém, de 1971.

a) SAMUEL

O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 4 de maio de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 5 do mesmo, contendo 1 folha de n. 5892, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1111/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de maio de 1971.

a) OSCAR FACIOLA

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1805. — Dia 18.5.71)

CIA DE FIAÇÃO E
TECELAGEM DE JUTA DE
SANTARÉM

"T E C E J U T A"

CGC 05706767/001

Assembléia Geral

Extraordinária

1a. Convocação às 10:00 horas
2a. Convocação às 15:30 horas
3a. Convocação às 19:30 horas
1 — Ficam os senhores acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 25 de junho de 1971, no horário acima, em

nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira, s/n., bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1968.

b) O que ocorrer.
Santarém (PA), 10 de maio de 1971.

a) **Geraldo Guajaráense Braga Dias**
Presidente
CPF 004354492

(Ext. — Reg. n. 1885. —
Dias 14, 18 e 20.5.71)

IMAÇO S.A.
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
REPRES. DE MÓVEIS DE
AÇO

C. G. C. 04.972.980/001

Assembléia Geral
Ordinária

— Edital de Convocação —
Convocamos os senhores acionistas da IMAÇO S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de maio de 1971, às 10 horas, em sua sede social, sita à Avenida Governador José Malcher, 848, nesta Capital a fim de tratar de:

a) Apreciação e aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao Exercício de 1970;

b) O que ocorrer.
Belém, 12 de maio de 1971.

(a) **HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA**
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1855 —
Dias — 14 18 e
20.5.1971)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Estagiários desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Alvaro Odernes Muniz de Carvalho, Casimiro Carvalho Rodrigues, José Maria Machado de Carvalho, Plínio Pinheiro Neto, Dagoberto Maia de Carvalho, Gil Marcos de Oliveira Reis, e no Quadro de Advogados os bacharéis em Direito Jacinó Flávio de Lacerda Marçal e Elizabeth Corrêa Ruas.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 5 de maio de 1971.

a) **Armando Marques Gonçalves**
1o. Secretário

(T. n. 17.007. Reg. n. 1810 —
Dias — 13, 14, 18, 20 e 21.5.71)

NORTUBO S. A. — TUBOS E PERFILADOS

C.G.C. 04.939.971/001

Assembléia Geral
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 19 do corrente, às 15,00 horas em nossa sede social, à Avenida Presidente Vargas n. 351, Edifício Palácio do Rádio, conjunto 406, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital de Cr\$ 9.000.000,00 para Cr\$ 18.000.000,00;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer:
Belém, 10 de maio de 1971.
Afonso Furtado de Lima
Pelz Diretoria

(Ext. Reg. n. 1834 — Dias —
13, 14 e 18.5.71)

MADEIRAS GERAIS S/A. — MAGESA

Ata de reunião da diretoria de MADEIRAS GERAIS S/A. — MAGESA, realizada em 31 de dezembro de 1970.

Aos trinta e hum dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, reuniram-se os Senhores Diretores de Madeiras Gerais S/A. — MAGESA, José Maria Pereira Macambira — diretor, Pinhas Melul — diretor, Robin Hollie McGlohn — diretor representado por seu bastante procurador Dr. Osvaldo Reis. Asumindo a presidência da mesa o Sr. diretor José Maria P. Macambira, falou sobre o objetivo principal da reunião ser o de homologar a subscrição e integralização de 54.000 ações do capital autorizado da Empresa por parte do Diretor Administrativo da Sociedade, Sr. Robin Hollie McGlohn, de acordo com § primeiro do artigo 5º, capítulo II dos Estatutos Sociais, visto ser a Empresa de capital autorizado, conforme Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10 de março de 1970. Esclareceu o presidente da mesa que as ações em pauta, serão integralizadas no ato de sua subscrição em moeda corrente do País. Após os necessários debates foi aprovada a aquisição das ações pelo Senhor Diretor Robin Hollie McGlohn, passando deste modo o capital da Empresa de Cr\$ 425.620,00 para Cr\$ 479.620,00. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dele quisesse fazer uso e como ninguém dela cigo se manifestasse encerrou a sessão, dando tempo necessário para a lavratura da presente ata, sendo lida aos presentes e aprovada por unanimidade. Belém, Pa., 31 de dezembro de 1970.

JOSÉ MARIA P. MACAMBIRA
PINHAS MELUL
ROBIN HOLLIE MCGLOHN
pp. **OSVALDO REIS**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 54.000 (Cinquenta e Quatro Mil) ações nominativas ordinárias, no valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma.

Nº de Ordem	Subscritor	Subscritas	Valor Cr\$
01	ROBIN HOLLIE MCGLOHN ...	54.000	54.000,00
		54.000	54.000,00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade MADEIRAS GERAIS S/A. — MAGESA, reunido em sua sede social na cidade de Belém, Pará, à Rua Gaspar Viana, n. 106, às 16,00 horas do dia 31 de dezembro de 1970, decidiu por unanimidade de seus membros, aprovar com base no parágrafo 1º artigo 5º, capítulo II dos Estatutos Sociais, a deliberação da Diretoria com data de hoje, relativa à subscrição de 54.000 ações ordinárias nominativas feita pelo Sr. diretor Robin Hollie McGlohn. Belém, 31 de dezembro de 1970.

DR. OTAVIO AUGUSTO B. MEIRA

DR. ALFREDO SILVA MORAES REGO

DAVID ARRUDA CAMARA

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de quatro (4).

Belém, 20 de abril de 1970.

Em testemunho Z.V. da verdade.

ZENO VELOSO — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos — Cr\$ 70,00 (Setenta Cruzeiros).

Belém, .. de de 1971.

SAMUEL — O funcionário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 2 de abril de 1971.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata da Diretoria em 3 vias foi apresentada no dia 23 de abril de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 1 folha de n. 2666, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. ... 1028/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de abril de 1971.

Pelo Secretário Geral: — Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(Ext. Reg. n. 1.820 — Dia: 18.05.71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Departamento de

Administração

Divisão de Pessoal

EDITAL N. 43/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Regina Célia Matos Reis, Professor Regente Nível EP-2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola Paroquial "São Francisco", Município de Obidos para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no

decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Mário de Nazaré

Calandrini Fernandes

Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.023 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 44/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria do Perpétuo Socorro Aquino, Professor Regente Nível EP-2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prof. José Tostes", no Município de Obidos para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de

existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 26 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Mário de N. Calandrini

Fernandes

Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.024 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 51/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Flávia Freitas de Almeida, Professor Regente, Nível EP-2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prado Lopes", Município de Curralinho para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Mário de N. Calandrini

Fernandes

Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.020 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 52/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria da Conceição Valente de Jesus, Professor Regente Nível EP-2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prado Lopes", no Município de Curralinho, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Dir. da Divisão do Pessoal

Mário de Nazaré

Calandrini Fernandes

Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 10.021 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 53/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Argemira Santana de Matos, Professor Regente Nível EP-2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar, "Prado Lopes", Município de Curralinho para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto).

tuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.017 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 54/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Apolônia Tavares do Carmo, Professor Regente Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prado Lopes", Município de Curralinho para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.018 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 55/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Alber-

tina Pinho da Silva, Professor Regente Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Prado Lopes", Município de Curralinho, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.019 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 56/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria Isabel Ferreira de Castro, Professor Não Titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Município de Curralinho para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação feita no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes

no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.022 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 57/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Araci Miranda Dantona, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Boa Vista, Município de Portel para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.004 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 58/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Elisa Pimentel Tolentino, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no

(a) Escola do Lugar, Furo Grande, Município de Portel para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.005 — Dias 15, 18 e 19—5—1971)

EDITAL N. 59/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria Celina Lopes, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar "Cruzeiro" Município de Portel, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado

de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.006 — Dias
15, 18 e 19-5-1971)

EDITAL N. 60/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Mirian Rodrigues Lourinho, Professor Não Titulado, Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola Reunida "Salgado Filho" Município de Portel, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.007 — Dias
15, 18 e 19-5-1971)

EDITAL N. 61/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria Andrade Gato, Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Paulino de Brito", Município de Portel, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no

Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 27 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 10.008 — Dias
15, 18 e 19-5-1971)

EDITAL N. 62/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria Alice Rodrigues, Professor Não Titulado, Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola da Granja Ermita Município de São Francisco do Pará, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.011 — Dias
15, 18 e 19-5-1971)

EDITAL N. 63/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Georgina Alves dos Santos, Professor Não Titulado, Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Grupo Escolar "Cónego Inácio Magalhães", Município de São Francisco do Pará, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.010 — Dias
15, 18 e 19.5.1971)

EDITAL N. 64/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Antonia Gomes de Freitas, Professor Regente, Nível EP-2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Cónego Inácio Magalhães", Município de São Francisco do Pará, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no

Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo
Dir. da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrini
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 10.009 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 65/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Tereza de Aguiar Figueira, Professor Não Titulado, Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar "Iha do Pará", Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.003 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 66/71—DA/EP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Lúcia Lima da Costa, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar "Baquiá", Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.001 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 67/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Armando Tavares, Servente Nível 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Dr. J. Aben-Athar", Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo men-

cionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 9998 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 68/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Francisco Antonio Coêlho, Servente Nível 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Doutor J. Aben-Athar", Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.000 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 69/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Francisca Vieira dos Santos, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar "Areáa", Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração
(G. Reg. n. 10.002 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 70/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Ermita Uchôa, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar do Rio Moju, Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II

e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9999 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 71/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Ana Cardoso Machado, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar "Santo Antonio do Machado", Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes

Dir. do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 9997 — Dias
15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 72/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Edite Poços Matos Carvalhães, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar Junna-coeli, Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9965 — Dias 15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 73/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Dulcinea Lopes, Professor Não Titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar "Santana", Município de Cametá para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos

termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9964 — Dias 15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 74/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Marly Costa, Professor Regente, Nível EP—2 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada São Mateus, Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 28 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9976 — Dias 15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 75/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Lourenço Trindade de Sousa Baradas, Professor Não Titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar "Mazagão", Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 29 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9969 — Dias 15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 77/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Lídia Martins, Professor Não Titulado, Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Rio "Santana", Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II

e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 29 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9968 — Dias 15, 18 e 19/5/1971)

EDITAL N. 78/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Eunice Machado Cardoso, Professor Não Titulado Nível EP—1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no (a) Escola do Lugar "Mourão", Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 29 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão de Pessoal
Mário de N. Calandrin
Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 9966 — Dias 15, 18 e 19/5/1971)

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

(Edital de Concorrência)

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, comunico aos interessados que no dia 18 de junho de 1971 às 14.00 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos detalhes de confecção rubricadas pelos presentes estes em número suficiente para a necessária autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4º Distrito Naval, sediadas em Belém, aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, bem como à Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, durante o período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1971, dos grupos 7 — Gasolina tipo "C", óleo Combustível diesel tipo "A", óleo Combustível diesel tipo "B", óleo Combustível para caldeira, etc., e Grupo 14 Lubrificantes, óleos, Graxas e Grafites, etc. sob as condições estipuladas no Edital (geral publicado pela Diretoria de Intendência da Marinha, observadas as seguintes condições:

a) — As inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, até o dia 14 de junho de 1971, juntando os documentos comprobatórios de idoneidade;

b) — A idoneidade dos proponentes será examinada a fim de poderem os mesmos ser admitidos à Concorrência conforme prescreve o artigo 714 do R.G.C.P.U., e que deverá constar do Livro de Inscrição da mesma Divisão;

c) — As propostas serão organizadas em três (3) vias e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;

d) — Nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente dentro dos termos deste Edital, bem como Edital

Geral acima mencionado e do Regulamento de Contabilidade Pública;

e) — Os interessados deverão apresentar conhecimento da Caução de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição

f) — As inscrições serão processadas segundo o disposto do Edital Geral publicado pela Diretoria de Intendência da Marinha, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados ao Protocolo deste Comando sem os documentos enumerados no referido Edital ou como nele está esclarecido;

g) — Os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "Firmas inscritas e prontas para tomar parte na Concorrência" por isso que não serão aceitas aquelas que não tiverem termos assinados e bem assim os respectivos cartões de inscrição e identificação;

h) — As concorrências serão processadas segundo o disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem no ato de sua abertura e até a hora de seu encerramento quanto a aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

i) — Não constando do Edital Geral qualquer referência ao procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada no ato de desempate de preços, fica convenienciado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado importará em seu cancelamento automático dando-se preferência a outra que estiver presente. E, no caso do não comparecimento de todos os interessados a Comissão determinará um sorteio sob o testemunho de todos os presentes;

j) — Os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de sua

proposta, e por isso que, qualquer erro importa automaticamente nos respectivos cancelamentos parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

l) — Serão automaticamente excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas que apresentarem emendas ou rasuras;

m) — Das propostas devem constar também a declaração da completa submissão ao Edital Geral acima referido ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força contratual face à legislação vigente;

n) — O Comando do 4º Distrito Naval, reserva-se o direito de adjudicação dos artigos dos grupos 7 e 14, ao licitante que menor preço oferecer para cada artigo;

o) — Chamamos a atenção dos senhores interessados para o fiel cumprimento do que preceitua o Decreto número 5.423, de 08.04.1961 publicado no Diário Oficial da União da mesma data, sob pena de não serem admitidos à Concorrência

2. O Comando do 4º Distrito Naval esclarece aos interessados que a Marinha é isenta de toda e qualquer taxa portuária. Esclarece também ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência por isso é desejo da Administração fazer cumprir

com rigor o estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4º Distrito Naval — Divisão de Intendência — Belém do Pará, em 10.05.1971.

(a) DALTRO DE ASSIS FELLSARDO — Primeiro-Tenente (IM) Encarregado da Divisão de Intendência

(Ext. Reg. n. 1831 — Dia — 18.5.1971)

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

2a. Delegacia Regional do Trabalho — Seção Sindical

SEÇÃO SINDICAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso da Delegação de Competência que me foi conferida pela Portaria n. 20, de 24 de abril de 1970, e, de acordo com o parecer da Seção Sindical constante no processo DRPA-1494/71, Resolvo: Homologar o Ato da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 05 (cinco) de fevereiro de 1971, no Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, que majorou a mensalidade social do referido Sindicato de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) para Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em, 06 de maio de 1971.
Dr. Ubiracy Tôrres Cuóco
Delegado Regional do
Trabalho-Substituto

(Ext. Reg. n. 1865—Dia—18/5/71)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1971

NUM. 7.397

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

COMARCA DA CAPITAL CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR MANOEL CHRISTO ALVES FILHO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que pelo mesmo fica citado DENNIS MACEDO KALBERMATTER, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade e atualmente em lugar incerto e não sabido, para que dentro do prazo legal tome ciência dos termos da ação Executiva que lhe move o BANCO DA AMAZONIA S.A. (BASA), para cobrança da importância de Cr\$ 20.159,07 e demais despesas, representada por Cédula Rural Pignoratícia, de emissão do Suplicado, — tudo conforme consta da petição inicial do feito e petição complementar para os devidos fins a seguir transcritas e seus respectivos despachos, a saber: — “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca. — O Banco da Amazônia S.A. (BASA), estabelecimento oficial de crédito, sediado nas

EDITAIS JUDICIAIS

na Capital; a Praça Visconde de Rio Branco, n. 90, a-raves de um de seus procuradores judiciais. UT instrumento de mandato anexo (doc. 1) vem perante V. Exa. com o devido aca. amen-tamento expôr e requerer o seguinte: 1 — Em 24 de outubro de 1968, o Postulante tornou-se credor de Dennis Macêdo Kalbermatter, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Amiralante Barroso, n. 852, da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) que, acrescida de juros simples, juros de mora e multa legal, se eleva à quantia de Cr\$ 20.159,07 (vinte mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e sete centavos), até 17 de junho corrente representada pela Cédula Rural Pignoratícia, de emissão do Suplicado e a vencer em 24 de outubro de 1971, tudo conforme título e extrato de contas anexos (Docs. 2 e 3). 2 — Verifica-se, portanto, pelo fato de o Suplicado não estar cumprindo com os compromissos assumidos, no sentido de efetuar os pagamentos dos juros e comissões, o que se comprova com o extrato de conta, em anexo, ocorre o vencimento do título, por anteci-

pação legal, nos termos do Decreto-Lei 167, de 14.02.67; 3 — Esclarece o requerente que o crédito foi destinado ao financiamento de atividades agropecuárias, objetivando a aquisição de 15 (quinze) animais, sendo 13 (treze) malhados de preto e branco e 2 (dois) vermelho e branco, do sexo feminino, da raça GIR, de propriedade do senhor José Mendes Figueira durante a III Exposição Feira de Pecuária do Estado do Pará, realizado na “Granja Santa Lúcia”, no período de 12 a 20.10.68, nesta Capital, de acordo com a Discriminação constante da Cédula Rural, ora ajuizada; 4 — Tudo fez o Suplicante no sentido de obter a regularização dos compromissos assumidos pelo emitente, sem êxito, portanto, obter o êxito almejado; 5 — Para o fim de compelir o devedor, ao cumprimento das obrigações assumidas, quer o Suplicante propor contra Dennis Macêdo Kalbermatter, já qualificado no item 1, desta petição, a presente ação executiva para a cobrança de seu crédito no valor de Cr\$ 20.159,07 (vinte mil cento e cinquenta e nove cruzeiros e sete centavos), relativo ao principal, juros com-

pensatórios e demais obrigações assumidas, com fundamento no art. 41 e seguintes do Decreto-Lei 167, de 14.2.67, combinado com o item IV, do art. 298, do Código de Processo Civil, motivo pelo qual pede a V. Excia. que se digne mandar expedir contra o mesmo mandado de citação e penhora para que, no prazo de 24 horas, pague a importância principal reclamada, acrescida de juros simples, juros de mora e mais a multa de 10% sobre a quantia principal e acessórios ou ofereça bens a penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a solução da dívida e demais ônus, que deverão ser calculados até a data da liquidação total do débito, dos honorários advocatícios, na base de 20% sobre o principal e acessórios, intimando-se o Suplicado e sua mulher, caso a penhora recaia sobre bens imóveis para contestar a presente, no prazo legal, se quiser, e para todos os seus termos e atos até final, sob pena de revelia. — Requer igualmente a V. Exa. ordene-se a expedida Carta de Ordem para o Exmo. Sr. Dr. Pretor de Benevides, Termo Judiciário da Comarca de Santa Izabel do Pará, para o efeito de penhora dos animais dados em garantia e objeto do financiamento, constituídos em penhor pecuário e

que se encontram na Fazenda "Rancho Alegre", situada à margem, da 3.ª travessa Meruoca, Município de Benevides, neste Estado, observadas as formalidades legais, até final sentença.

8 — Protesta-se pelo depoimento pessoal do Suplicado, sob pena de confesso, depoimento de testemunhas, cujo rol será oferecido oportunamente, exames periciais, juntada de novos documentos, e por todo o gênero de provas em direito permitido. Dando a causa o valor de Cr\$. 20.159,07 (vinte mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros e sete centavos). — Pede Deferimento, — Belém, 18 de novembro de 1970. — Banco da Amazônia S.A. Agência de Belém — p.p. Benedito Coelho Souza — OAB 418 — B-8 — CPF 000203202. "DES. PACHO CITE-SE, na forma do pedido. — Belém, 14.1.71, a) Christo Alves Petição de fls. 12 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara: O Banco da Amazônia S.A. (BASA), nos autos da ação executiva que se processa perante esse Juízo — expediente do Cartório Pepes — e que move contra Dennis Macedo Kalbermatter, face à certidão de fls. 11 v., firmada pelo Oficial de Justiça, requer a V. Excia. que se digne determinar seja feita a citação, por Edital, do Suplicado e, uma vez decorrido o prazo de 30 dias, prossigam-se os atos processuais ulteriores. — Nestes termos — Pede deferimento, — Belém, 5 de abril de 1971. — p.p. a) Benedito Celso de Pádua Costa — advogado — OAB-Pá. — 427-E-9 — CPF 000518102". — DESPACHO — "Cite-se mediante editais, com o prazo de 30 (trinta) dias, observadas as disposições de lei. — Belém 19-4-71. a) Christo Alves". — Em virtude do que pelo presente fica o requerido citado para todos os termos da ação, sob pena de revelia. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação nesta cidade e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — O QUE CUMPRE. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 27 dias do mês de Abril de 1971. — Eu, Escrivão Vitalício do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subcrevo.

Manoel Christo Alves Filho
Juiz de Direito da 5.ª Vara da
Comarca da Capital
(Ext. Reg. n. 1818 Dia 18.5-71)

**COMARCA DA CAPITAL
CITAÇÃO COM O PRAZO DE
30 DIAS**

C Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da Sexta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte do Banco da Amazônia S.A., estabelecimento oficial de crédito, sediado nesta cidade, foi requerida a citação de GETÚLIO LEONIDAS DA SILVA PAMPLONA, brasileiro, solteiro, pecuarista, com residência nesta cidade, atualmente em lugar incerto, — para responder aos termos de uma Ação Executiva para cobrança da importância de Cr\$ 30.031,82 e demais despesas, representada por uma Cédula Rural Pignoratícia de emissão do devedor, vencida no dia 25 de outubro de 1970, — tudo como consta da petição inicial do feito e demais requerimentos, para os devidos fins a seguir transcritos e seus despachos, a saber: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara. — O Banco da Amazônia S.A., estabelecimento oficial de crédito, sediado nesta cidade, à Praça Visconde do Rio Branco, n. 90, devidamente inscrito no C.G.C. sob o n. 04.902.979.01, por intermédio de um de seus procuradores judiciais, infra assinado (C.P.F. N. 000518102), UT instrumento de mandato anexo (Doc. 1), vem expor e finalmente requer o seguinte: 1 — Em data de 25 de outubro de 1967, o Suplicante tornou-se credor de Getúlio Leonidas da Silva Pamplona, brasileiro, solteiro, pecuarista, com residência nesta cidade, à travessa Tupinambás, n. 15 — Casa 6, do valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), representado por uma Cédula Rural Pignoratícia de emissão do devedor, vencida no dia 25 de outubro de 1970. 2 — Mencionado título de crédito acusa hoje o saldo devedor de Cr\$ 30.031,82 (trinta mil e trinta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), a quanto mon-

ta a dívida do suplicado para com o requerente, até 6 de novembro p. findo, incluído o principal e todas as demais obrigações acessórias, constantes da Cédula Rural, ora ajuizada, e extrato de conta, elementos comprovantes, anexados à presente (Locs. 2 e 3); 3 — Esclarece o postulante que o referido financiamento se destinou a aquisição de 40 (quarenta) novilhas bubalinas da raça "Jaffarabad", de pelagem preta, de propriedade do Sr. José Jovita Gomes Corrêa da Silva, durante a II Exposição Feira Pecuária do Estado do Pará, realizada na Granja Santa Lúcia, de acordo com as discriminações constantes do título de crédito rural, ora ajuizado, nos termos do Decreto-Lei n. 167, de 14 de fevereiro de 1967, ficando os ávidos semoventes gravados em penhor pecuário, sob a guarda do depositário, na Fazenda "São Judas Tadeu", Município de Soure, neste Estado; 4 — Objetivando compeli-lo o devedor, ao cumprimento das obrigações assumidas, propõe o Suplicante ação executiva contra Getúlio Leonidas da Silva Pamplona, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente nesta cidade, à travessa Tupinambás, n. 15 — Casa 6, para a cobrança de seu crédito no valor de Cr\$ 30.031,82 (trinta mil e trinta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos), relativo ao principal, juros compensatórios, moratórios e demais ônus, com fundamento no art. 41 e seguintes, do Decreto-Lei n. 167/67, combinado com o inciso XIV, do artigo 298, do Código de Processo Civil, motivo pelo qual pede a V. Excia. que se digne mandar expedir contra o Suplicado Mandado de Citação e Penhora para que, no prazo de 24 horas pague a importância reclamada, acrescida de juros simples, juros de mora e mais a multa de 10% sobre o principal da dívida e acessórios ou ofereça bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para a solução da dívida e demais obrigações, que deverão ser calculados até a data da liquidação total do débito; dos honorários advocatícios, na base de 20% sobre o principal e acessórios, intimando-se o devedor para contestar a presente, no prazo legal e pa-

ra todos os termos e atos, da presente ação, até final, sob pena de revelia. — Requer, ainda, a V. Excia., que se digne determinar, caso necessário, seja expedida Carta Precatória, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de Soure, neste Estado, para efeito de penhora e venda dos animais dados em garantia da Cédula Rural, ora ajuizada, a título de penhor pecuário e que se encontram na Fazenda "São Judas Tadeu", naquela Comarca, na estrita observância do § 1º, do art. 41, do Decreto-Lei n. 167/67 e das formalidades legais; 5 — Protesta-se pelo depoimento pessoal do suplicado, sob pena de confesso, depoimento de testemunhas cujo rol será oferecido oportunamente, juntada de novos documentos, exames periciais e por todo o gênero de provas em direito permitido. — Dando a causa o valor de Cr\$ 30.031,82 (trinta mil, trinta e um cruzeiros e oitenta e dois centavos). — Pede deferimento. — Belém, 7 de janeiro de 1971. — Banco da Amazônia S.A. Agência de Belém — p.p. a) Benedito Celso de Pádua Costa — Advogado — OAB-Pá. — 427-B-9 — CPF 000518102. "DESPACHO" D. A. Cite-se. — Belém, 12-1-71. a) Silva. "RE. QUERIMENTO" Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara: O Banco da Amazônia S. A. (BASA) nos autos da ação executiva que se processa perante esse Juízo — expediente do Cartório Pepes — e que move contra Getúlio Leonidas da Silva, em face da Certidão de fls., firmada pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência requer, a V. Exa., que se digne determinar a citação do Suplicado, por Edital e, uma vez decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, prossigam-se os atos processuais posteriores. — Nestes termos, Pede deferimento. — Belém, 5 de abril de 1971. a) p.p. — Benedito Celso de Pádua Costa — Advogado — OAB-Pá 427-B-9 — CPF 000518102. — "DESPACHO" — R. hoje. — Defiro o pedido retro na forma requerida. — Belém, 16-04-71. a) Paul da Silva. — Em virtude do que, pelo presente fica o requerido citado dos termos da ação contra si proposta e para os fins na mesma requerida, sob as penas da lei. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, se-

rá o presente edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação nesta capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de maio de 1971 — Eu, Assinatura Illegível, Escrivão Vitalício do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Armando Braulio Paul da Silva Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital
(Ext. Reg. n. 1819—Dia—18/5/71)

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor Ossiam Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam intimados RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA, comerciante, e sua mulher dona MARIA DEOLINDA COSTA DE OLIVEIRA, de prendas domésticas, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 60 (sessenta) dias, para responderem aos termos da ação de arresto que se processa neste Juízo, movida pelo Banco Francês e Brasileiro S. A., contra os mesmos da transformação do terreno edificado, nesta cidade, à rua Gaspar Viana, 1069, antigo, 497/499, e do terreno edificado à travessa Benjamin Constant, trecho compreendido entre as ruas Municipalidade e Gaspar Viana, n. 261, atual, antigo 129, conforme tudo consta do referido auto de penhora, bens em que os executados são condôminos, ficando assim intimados de dita penhora, para todos os efeitos legais, que passo a transcrever: AUTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ARRESTO E EM PENHORA: Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta, aos dezoito dias do mês de dezembro do dito ano, em o depósito público onde comparecemos nós os oficiais de justiça abaixo assinados, e sendo ambos aí depois de observadas as formalidades legais procedemos a penhora de uma

quarta parte do terreno edificado sob o número 1.069, antes 497/499, situado à rua Gaspar Viana, fazendo angulo com a travessa Ruy Barbosa medindo 22,47 metros de frente por 28,00 pela lateral esquerda ao correr da travessa Ruy Barbosa e 2310 de fundos sem caracterização de confinantes. Bem este ora penhorado na ação que o Banco Francês Brasileiro S. A., move contra Maria Deolinda da Costa Oliveira, e seu marido Raimundo Nunes de Oliveira, para garantir o pedido no mandado, juros de mora e custas até final sentença e sua execução. E para constar lavro este auto que assina o oficial de justiça acompanhado das diligências. (aa) Elizeu Monteiro e Igal Sarmamho. AUTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ARRESTO EM PENHORA: Ano do Nascimento de Nossa Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta, aos dezoito dias do mês de dezembro do dito ano em o depósito público, onde comparecemos nós os oficiais de justiça abaixo assinados e sendo ambos aí, depois de observadas as formalidades legais, procedemos a penhora de uma quarta parte do terreno edificado situado a travessa Benjamin Constant, número 261, antes 129, medindo 22,47 de frente por 28,00 de fundos sem caracterização de confinantes, bens estes que ficam entre Municipalidade e Gaspar Viana. E ora penhorado para garantir o pedido no mandado, juros de mora e custas e demais despesas na ação que o Banco Francês Brasileiro S. A., move contra Maria Deolinda da Costa Oliveira e seu marido Raimundo Nunes de Oliveira. E, para constar lavro este auto que assina o oficial de justiça acompanhado das diligências. (aa) Elizeu Monteiro e Igal Sarmamho. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 10 dias de maio de 1971. Eu, Ana da Mata Lobato, Escrivã do Sexto Ofício de subscrevi.

Dr. Ossiam Corrêa de Almeida
Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

(Ext. Reg. n. 1826 Dia 18.5.71)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Aerres Ind. Com. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 44.439-A/D no valor de setecentos e oitenta e quatro cruzeiros, vencida em 13.4.71 por Vv. Ss. não aceita a favor de Companhia Prada Ind. e Com. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de maio de 1971

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício
(Ext. Reg. n. 1853—Dia—18/5/71)

Faço saber por este edital a Alexandre Gusmão da Costa, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco da Amazônia S. A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Nota Promissória, no valor de nove mil cruzeiros, vencida em 25.4.71, por Vv. Ss., avalizada a favor de Banco da Amazônia S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga(m) a dita Nota Promissória ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de maio de 1971

a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras — 10. Ofício

(Ext. Reg. n. 1853—Dia—18/5/71)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncios de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 20 de maio corrente para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Apelação Cíveis "Ex.Officio" da Capital

Apte: — A doutora Juíza de Direito da 10a. Vara Cível.

Apdos: — Miguel Mendonça Pinto e Irene da Silva Pinto.

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

Idem, idem, idem

Apte: — O Doutor Juiz de Direito da 9a. Vara Cível.

Apdos. — Aderson Lima Mutran e Cleonice Bastos Gaby Mutran.

Relator: — Desembargador Ary Silveira.

Idem, idem, idem

Apte: — A dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.

Apdos: — Raimundo Nonato da Frota Costa e Geraldina Soares Costa.

Relator: — Desembargador Paiva Melo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 13 de maio de 1971.

(a) GENGIS FREIRE
Sub. Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 10232)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante: São Bernardo Industrial Ltda. e outros assistidos de seu advogado Edilson Moura Barroso e apelado Orlando José Alves, assistido de seu advogado Carlos Platilha, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

(a) LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 10.223)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Petição da Comarca de Cametá, em que é agravante: — A Firma Massolier & Cia. Ltda. assistido de seu advogado Joaquim Serrão de Castro Filho e agravado: — A Prefeitura Municipal de Cane-

tá, a fim de ser preparado dito agravo para sortelo de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 13 de maio de 1971.

(a) LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Nabor Gomes de Mattos e Maria das Graças Melo, ele filho de Teodoro Heráclito de Mattos e de Inez Gomes de Mattos, ela filha de Sebastiana de Melo, solt; — José Maria Rodrigues e Maria José da Silva Pinto, ele filho de Raimundo Rodrigues e de Martinha Evangelista da Silva ela filha de Benedito Pascoal Pinto e de Josefa da Silva Pinto, solteiros; — Sebastião Alves da Silva e Maria das Graças Pereira de Campos, ele filho de José Gomes da Silva Filho e de Emília Alves de Souza Filho, ela filha de João Daibas de Campos e de Nazaré Pereira de Campos, solt; — Wilson Dias Santos e Tereza Lufza Pereira Brito, ele filho de Ionides do Carmo Santos e de Ofélia Dias Santos, ela filha de Waldemar Cardoso Brito e de Lufza Pereira Brito, solt; — Francisco de Castro Corrêa e Maria José Botelho Alves, ele filho de Manoel de Castro Corrêa e de Cleonice Melo de Castro, ela filha de Manoel Vicente Alves e de Atanagilda Botelho, solt; — Raimundo Ivone Martins e Sônia Tereza Leite Ferreira, ele filho de Oscarino Ferreira Martins e de Antonia Miranda Martins, ela filha de Alfredo Gomes Ferreira e de Lilázia de Carvalho Leite Ferreira, solt; — Ademar dos Santos Corrêa e Maria de Nazaré Brito Noronha, ele filho de Serzedêlo Baía Correa e de Ana dos Santos Corrêa, ela filha de Manoel Noronha e de Alexandra de Brito Noronha, solt; — Raimundo Alberto Coêlho

e Ivani Monteiro dos Santos, ele filho de Waldemar Coêlho e de Clélia Nazaré Almeida, ela filha de Laércio Santos e de Maria de Nazaré Monteiro Santos, solt; — Robeline José Gonçalves de Albuquerque e Maria Terezinha Rezende D'Albuquerque, ele filho de José Raimundo de Albuquerque e de Isabel Furtado de Albuquerque, ela filha de Raul Lemos Corrêa D'Albuquerque e de Maria Amália Rezende D'Albuquerque, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de maio de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia

(T. n. 17.022. — Reg. n. 1859. — Dia 18.5.71)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Benedito Caldas Furtado e Waldir do Carmo, ele filho de Teodomiro Tenório Furtado e de Maria Neves Caldas, ela filha de Manoel Marçal de Vasconcelos e de Virginia Furtado Marçal, solt; — Gilson Emanuel de Souza Sena e Ermantina Andrade Nascimento, ele filho de José Sabino de Souza Sena e de Sofia Claudia de Souza Sena, ela filha de João da Mata e de Maria Benedita Andrade Nascimento, solt; — Evaristo Gomes Sodré e Maria de Fátima Nobre Cardias Cabral, ele filho de Pedro Antonio Gomes e de Jesuina Sodré Gomes, ela filha de José Evangelista da Silva Cabral, solt; — Olivaldo Cunha Pereira da Costa e Maria Amélia Souza dos Santos, ele filho de Raimundo Pereira da Costa e de Osvaldina Alves da Cunha Costa, ela filha de Martiniano dos Santos e de Antonia Souza dos Santos, solt; — Célio de Souza Freitas e Arlete Pimentel Rodrigues, ele filho de Antonio Soares de Freitas e Oneide Favacho de Souza, ela filha de Deusarina Pimentel Rodrigues e de Belmiro Viar Rodrigues, solt; — José Ivo Baltazar de Oliveira e Maria Dalva Rodrigues Silva, ele

filho de Ivo de Oliveira e de Isidório Baltazar de Oliveira, ela filha de Cecílio Silva e de Raimunda Rodrigues Silva, solt; — Manoel da Costa Ribeiro e Ilma Silva Barreto, ele filho de Raimundo Mesquita Ribeiro e de Mariana da Costa Ribeiro, ela filha de Aurélio Dias Barreto e de Isaura Silva Barreto, solt; — Alexandre Martins dos Santos e Maria de Lourdes Andrade Alves, ele filho de Angela Martins dos Santos e ela filha de Oscar Torres Alves e de Mercedes Alves, solt; — Martiniano Moreno de Andrade Filho e Maria das Graças da Silva Carvalho, ele filho de Martiniano Moreno de Andrade e de Maria de Nazaré das Chagas Andrade, ela filha de Raimundo Marques de Carvalho e de Donatila da Silva de Carvalho, solt; — Se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de maio de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

a) Edith Puga Garcia

(T. n. 17.023 — Reg. n. 1.861 — Dia 18.5.1971)

L B A PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

ALIRIO PEREIRA DA COSTA e MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO BRABO, ele filho de Amílho Pereira da Costa e de Cecília Pereira da Costa, ela filha de Martinho Nepomuceno Guimarães e de Estellana Cardoso Guimarães, solteiros.

JOÃO LOPES DE LIMA BRITO e DILCE DE LIMA FERREIRA, ele filho de Joaquina Lopes de Brito e de Maria de Nazaré de Brito, ela de Felizardo Anselmo Ferreira e de Arcella de Lima Ferreira, solteiros.

LILIO PALHETA DA SILVA e VERA LUCIA FERNANDES DE CARVALHO, ele filho de Maria Vinoca Palheta da Silva; ela filha de Gustavo Alvares de Carvalho e de Dolores Fernandes Domingues, solteiros.

OSVALDO COSTA e ORCEIRINA BARBOSA; ele filho de Martinha Costa; ela filha de João Maria Pereira e de Adeline Teotonia da Silva, solteiros.

HERNANDES DE OLIVEIRA CASTRO e VANILDA ALVINA DE MESQUITA; ele filho de Júlio de Oliveira Castro; ela filha de Plácido Alvino da Silva e de Ester Alvino de Mesquita, solteiros.

JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS e CLELIA OLIVEIRA DA SILVA; ele filho de Manoel Martins e de Helena Maria da Conceição Martins; ela filha de Maria de Oliveira, solteiros.

OSMARINO CAMPOS CÂNCIO e SOFIA DOS SANTOS; ele filho de Irene Campos Cândia; ela filha de Leonilda dos Santos, solteiros.

MANOEL CAVALCANTE e BENEDITA CHAVES; ele filho de Pedro Cavalcante e de Maria Ribeiro Cavalcante, ela filha de Manoel de Souza Chaves e de Francisca de Souza Chaves, solteiros.

FRANCISCO DA SILVEIRA e ODAISA GONÇALVES BARROSO; ele filho de Eurico da Silveira e de Ana Batista Duarte; ela filha de Benedito da Silva Barroso e de Maria de Nazaré Gonçalves Barroso, solteiros.

MARCELINO DOS REIS e MARIA DO CARMO SOARES DOS SANTOS; ele filho de Maria Francisca dos Reis; ela filha de Carlos Monteiro dos Santos e de Maria Marta Soares dos Santos, solteiros.

JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS WANZELER e MARIA MADALENA SILVA; ele filho de Henrique Batista Wanzeler e de Terezinha dos Santos Wanzeler; ela filha de Otávio Carlos da Silva e de Leoline Nascimento Silva, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, de maio de 1971. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(G. Reg. n. 10.194)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELEM — TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1971

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL N. 10/71
Processo n. 16.497

De Citação, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Floriano Pinto Gonçalves, Prefeito Municipal de Breves, exercício de 1968.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento — art. 180, combinado com o art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. Floriano Pinto Gonçalves, Prefeito Municipal de Breves, em 1.968, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 16.497, referente à prestação de contas do S.M.E.R., de Breves, exercício de 1968.

Belém, 11 de maio de 1971.
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 10.196 — Dias — 18 — 19 e 20.5.71)

PORTARIA N. 1.665 DE 06
DE MAIO DE 1971

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

Transferir o início de férias relativas ao exercício de 1970, funcionária Vera Lúcia

Valente da Silva, Contabilista deste Tribunal de ul. à .. 30.5.71 para 01.09.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06.05.71.

(a) Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 10.236)

PORTARIA N. 1.666 DE 07
DE MAIO DE 1971

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a Relação n. 4.187 de .. 04.05.71.

RESOLVE:

Conceder a funcionária Maria Aurení do Nascimento Xavier, Servente deste Tribunal trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde de conformidade com o artigo .. 98 da lei número 749 de .. 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a contar de 01. à .. 30.04.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07.04.71.

(a) Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 10.237)

PORTARIA N. 1.667 DE
07 DE MAIO DE 1971

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a Relação n. 4.188 de .. 04.05.71.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Ovídio de Moura Barra, Contador deste Tribunal vinte .. (20) dias de licença para assistir a pessoa de sua família, de conformidade com o artigo 105 da lei número .. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado), a contar de 13.04. à 04.05.71.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07.05.71.

(a) Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 10.238)

PORTARIA N. 1.668 DE 07
DE MAIO DE 1971

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Transferir o segundo período de férias relativas ao exercício de 1971, trinta ..

(30) dias marcadas pela Resolução número 3955 de .. 29.12.70, da Auditora Dra. Néssima Simão Tuma, para outra data a ser oportunamente marcada.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07.05.71.

(a) Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 10.239)

PORTARIA N. 1.669, DE
10 DE MAIO DE 1971

S. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a Resolução n. 4.154 de .. 20.04.1971,

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em concurso de acordo com o § 10. do art. 104 da Constituição do Estado, Dêrbia Silva dos Santos, para o cargo de Servente, vago com a exoneração de José Guilherme Saboia dos Santos, deferida pela Resolução n. 4.153 de 20.04.1971.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 10.05.71.

(a) Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 10.240)